



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 03 de julho de 2024.

Ano XXV, Edição 5859 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.356, DE 03 DE JULHO DE 2024

INSTITUI prioridade na matrícula em creches da rede de ensino municipal às crianças com deficiência e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º As crianças com deficiência terão prioridade sobre os demais para a matrícula em creches e em pré-escolas geridas pelo município de Manaus.

§ 1.º O Poder Executivo elaborará critérios de desempate que incluam a deficiência física, mental, sensorial ou motora, comprovada por laudo médico, como prioridade para acesso às vagas nas creches municipais.

§ 2.º A instalação de carteiras escolares destinadas a pessoas com deficiência deve cumprir rigorosamente os termos da Lei Municipal n. 1.980 de 26 de maio de 2015.

§ 3.º Nos termos da Lei Municipal n. 512, de 13 de dezembro de 1999, considera-se educação infantil a oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças até três anos de idade e, pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade.

§ 4.º O Poder Público garantirá a permanência de crianças com deficiência nas creches e pré-escolas em casos de ausências médicas justificadas.

Art. 2.º O Poder Público viabilizará canal de denúncias referentes ao descumprimento desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a sanção administrativa aos responsáveis por eventual descumprimento desta Lei, sem prejuízo das penalidades decorrentes da Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 3.º O art. 1.º da Lei Municipal 429, de 17 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação acrescida de parágrafo único:

“Art. 1.º Fica assegurada a matrícula da pessoa com deficiência na escola municipal ou creche mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação

plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. (NR)

Art. 4.º Caberá ao Poder Executivo Regular esta Lei, no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.916, DE 03 DE JULHO DE 2024

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços de necessários para o bom desenvolvimento das atividades previstas para construção de loteamento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Municipal Manaus Minha Terra, criando soluções de moradia para famílias em vulnerabilidade social de forma a diminuir o déficit habitacional em Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessária para construção de loteamento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Municipal Manaus Minha Terra, criando soluções de moradia para famílias em vulnerabilidade social de forma a diminuir o déficit habitacional em Manaus;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 015/2024 – DHAB-SEMHAf;

CONSIDERANDO o Parecer nº 141/2024 – DPF/SEMHAf que se manifesta de forma favorável à possibilidade de desapropriação de propriedade;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 081/2024 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2024.18912.18922.0.017136,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada na Rua Raio de Luz, Bairro Lago Azul, com área total escriturada de 914.589,00 m² (novecentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados), sendo área afetada 673.800,84 m² (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula nº 59.407 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras, com área total de propriedade de **CONSTRUTORA AMAZÔNIDAS LTDA**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com o Igarapé do Acará; ao Sul: com área do estado (Decreto nº 44.954 de 02-12-2021), o Lote 116 e o Lote 115; à Leste: com terras pertencentes ao INPA e a Oeste: com Lote 104A, Rua Raio de Luz, o Lote 104B e terras de terceiros, para onde faz frente, e a descrição do perímetro: inicia-se no vértice M-205, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-60°W, de coordenadas N 4.672.751,704 m e E 401.854,158 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 28°13'40" por uma distância de 80,44 m até o vértice V1, de coordenadas N 4.672.822,581 m e E 401.892,206 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 7°28'16" por uma distância de 20,10 m até o vértice V2, de coordenadas N 4.672.842,512 m e E 401.894,820 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 89°32'55" por uma distância de 68,56 m até o vértice V3, de coordenadas N 4.672.843,053 m e E 401.963,380 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 108°49'50" por uma distância de 84,04 m até o vértice V4, de coordenadas N 4.672.815,928 m e E 402.042,920 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 95°09'21" por uma distância de 60,33 m até o vértice V5, de coordenadas N 4.672.810,506 m e E 402.103,005 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 70°04'15" por uma distância de 31,55 m até o vértice V6, de coordenadas 4.672.821,260 m e E 402.132,665 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 331°35'12 por uma distância de 25,10 m até o vértice V7, de coordenadas N 4.672.843,336 m e E 402.120,722 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 29°35'56" por uma distância de 44,70 m até o vértice V8, de coordenadas N 4.672.882,200 m e E 402.142,799 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 51°15'31" por uma distância de 79,13 m até o vértice V9, de coordenadas N 4.672.931,720 m e E 402.204,519 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 44°37'49" por uma distância de 124,74 m até o vértice V10, de coordenadas N 4.673.020,491 m e E 402.292,152 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 39°32'44" por uma distância de 32,69 m até o vértice V11, de coordenadas N 4.673.045,699 m e E 402.312,965 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 87°24'58" por uma distância de 78,78 m até o vértice V12, de coordenadas N 4.673.049,251 m e E 402.391,667 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 48°17'05" por uma distância de 140,05 m até o vértice V13, de coordenadas N 4.673.142,447 m e E 402.496,212 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 110°59'23" por uma distância de 111,76 m até o vértice V14, de coordenadas N 4.673.102,413 m e E 402.600,558 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 88°18'29" por uma distância de 57,67 m até o vértice V15, de coordenadas N 4.673.104,116 m e E 402.658,201 m; deste segue confrontando com o Igarapé do Acará, com azimute de 66°17'45" por uma distância de 129,90 m até o vértice M-84, de coordenadas N 4.673.156,339 m e E 402.777,144 m; deste segue confrontando com terras pertencentes ao INPA, com azimute de 172°27'08" por uma distância de 639,96 m até o vértice E3, de coordenadas N 4.672.521.923 m e E 402.861,206 m; deste segue confrontando com a área do estado (Decreto N° 44.954 de 02/12/2021), com azimute de 249°50'19" por uma distância de 435,44 m até o vértice E2, de coordenadas N 4.672.371,841 m e E 402.452,447 m; deste segue confrontando com a área do estado (Decreto N° 44.954 de 02/12/2021), com azimute de 160°03'12" por uma distância de 383,04 m até o vértice E1, de coordenadas

N 4.672.011,780 m e E 402.583,120 m, deste segue confrontando com a Lote 116, com azimute de 240°03'34" por uma distância de 199,34 m até o vértice M-166, de coordenadas N 4.671.912,288 m e E 402.410,382 m; deste segue confrontando com o Lote 115, com azimute de 240°20'14" por uma distância de 99,84 m até o vértice P3, de coordenadas N 4.671.862,878 m e E 402.323,626 m; deste segue confrontando com Lote 104A, com azimute de 342°28'00" por uma distância de 437,81 m até o vértice M04, de coordenadas N 4.672.280,351 m e E 402.191,729 m; deste segue confrontando com a Rua Raio de Luz, com azimute de 342°28'00" por uma distância de 16,01 m até o vértice M09, de coordenadas N 4.672.295,615 m e E 402.186,907 m, deste segue confrontando com o Lote 104B, com azimute de 342°27'32" por uma distância de 164,36 m até o vértice P2, de coordenadas N 4.672.452,330 m e E 402.137,371 m; deste segue confrontando com o Lote 104B, com azimute de 252°26'10" por uma distância de 167,88 m até o vértice P1, de coordenadas N 4.672.401,670 m e E 401.977,321 m; deste segue confrontando com terras de terceiros, com azimute 340°36'54" por uma distância de 371,07 m até o vértice M-205, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à utilização da área, pelo município de Manaus, com finalidade para construção de loteamento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Municipal Manaus Minha Terra, criando soluções de moradia para famílias em vulnerabilidade social de forma a diminuir o déficit habitacional em Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deverá apresentar na Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste decreto, os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deverá providenciar a documentação comprobatória da propriedade/posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como: cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAPEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **KELSON PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023, com exercício no **CERIMONIAL**.

Manaus, 03 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.587/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.016841 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, contar de 03-07-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MICHELLY Fabyola Pinto Botelho** do cargo de Gerente de Inteligência de Dados do Distrito de Saúde Norte, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – NOMEAR, a contar de 03-07-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **LUCAS LEMOS PERES MORATO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, combinada com as Leis nº 2.979, de 14 de dezembro de 2022 e nº 3.300, de 04 de abril de 2024.

Manaus, 03 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.586/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.016896 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTONIO ALBERTO BARROS FIGUEIREDO	Chefe de Unidade Rural de Apoio Tabocal Guajará	SGAS-2
LAIS MARIA SOUZA BARCELOS	Apoio Técnico	SGAS-1

II – NOMEAR, a contar de 01-07-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, combinada com as Leis nº 2.979, de 14 de dezembro de 2022 e nº 3.300, de 04 de abril de 2024:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RAIMUNDA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	Chefe de Unidade Rural de Apoio Tabocal Guajará	SGAS-2
LUCIANO CANOE SILVA	Apoio Técnico	SGAS-1

Manaus, 03 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 100/2024 – GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que solicita a nomeação de 02 (dois) candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2021, para cargo de Médico Psiquiatra;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004194 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 001/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 03 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ES – MÉDICO PSIQUIATRA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
210001604	ELIVALDO DE MELO NASCIMENTO	9º
210001440	BRUNO ALAN SCHEREINER	10º

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Nível Superior, Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 100/2024 – GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que solicita a nomeação de 404 (quatrocentos e quatro) candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 002/2021, para cargo de Assistente em Saúde – Técnicos em Enfermagem;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004194 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.414, do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos

especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 03 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30h		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
209026370	JULIANA DINIZ ANVERES	137º
209090377	LEILA PEREIRA DE SOUZA	138º
209164464	ERIKA VANESSA VIANA DE AZEVEDO	139º
209043972	NICOLE DE SOUZA DIAS	140º
209069392	SYLVIA SOUZA FERREIRA	141º
209160106	CECILIA BENTES COSTA	142º
209131275	DHENNY HEIRRY OLIVEIRA DE QUEIROZ	143º
209025014	LUCAS DOS SANTOS FEJO	144º
209158766	ETHYENE ETELVINA ANGELO DIAS	145º
209019393	JULIA DE SOUZA CASTRO	146º
209009372	ELIENAI ANDRADE DE FREITAS	147º
209175450	AMANDA MARILIA SOBREIRA BRAGA	148º
209114999	SIMONE LIBERATO DA SILVA	149º
209227812	MARCOS SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	150º
209058125	CLAUDIO FELIPE SOUZA DE MELO	151º
209088296	VANDERCLEIA DANTAS SOUZA	152º
209143731	CRIS SAMARA DUARTE ALVES	153º
209027784	LUANA VITORIA DA SILVA MACHADO	154º
209143446	JANE DE SOUZA AMAZONAS LIMA	155º
209230230	RAYNE DA SILVA SOARES	156º
209100710	SARAH ROCHA DO NASCIMENTO	157º
209054833	REINALDO LIMA DE SOUZA	158º
209063960	MAURA ADRIANA GUDAO DE OLIVEIRA ASCUI	159º
209101127	IARA LUCIA FERNANDES GONÇALVES	161º
209240622	RICHELLE ROSENDO DA SILVA	162º
209026159	ETELVINA ROCHA DE BARROS PEDROSO	163º
209144813	HELMA PATRÍCIA DIAS TRINDADE	164º
209043595	MICHELE CRISTINE CASTRO GONÇALVES	165º
209169104	ADRIANA MUNIZ COUTINHO CARLOS	166º
209072641	MARIA ARLENE DE ARAUJO MOREIRA	167º
209069011	GABRIELLEN FREITAS DE OLIVEIRA VINHORT	168º
209041936	VALERIA CRISTINA MONTEIRO DE VASCONCELOS DUARTE	169º
209190486	NATÁLIA AILA BENTOS FERREIRA	170º
209095985	GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	171º
209169050	JOICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	172º
209020445	VIVIANNE BRANDT PEREIRA BRASIL	173º
209083085	ANA CARLA NASCIMENTO SALES	174º
209059063	NEUTON JOSÉ SIMPLICIO GOMES FILHO	175º
209212132	MACSON DELMIRIO GOMES	176º
209186145	ARIANA SIMONE SILVA GOMES	177º
209171032	ANNY CAROLINE MARQUES DA SILVA	178º
209182733	ELINALDO BENTES CAVALCANTE	180º
209181914	ALINE SALES MOREIRA BRITO	181º
209119559	SUZANE ALENCAR DE LIMA	182º
209177983	CARMELITA GUEDES CORTEZ	183º
209025529	CAMILA JULIA MATOS DE SOUZA	184º
209017480	GILKA SUYAME CASTE FIRMINO	185º
209025718	BIANCA MARTINS FARIAS	186º
209223037	MARIA JOSÉ FREIRE RODRIGUES	187º
209077046	AYRTON ROGÉRIO NASCIMENTO DOS SANTOS	188º
209014388	DIEGO NORBERTO DE FREITAS	189º
209163442	MARCIA ANDRADE DE SOUZA	190º
209227953	RUAMA KELLEN CORDEIRO DOS SANTOS	191º
209031454	KETLLEN SOARES PINTO	192º
209048076	MARIA EMILIA SANTOS SIQUEIRA	193º
209200700	CLEOCY LOBATO DOS SANTOS	194º
209039899	RUBIA JOICY CASTRO BATISTA RELVAS	195º
209075223	LUANA BITTENCOURT VIEIRA NUNES	196º
209080605	GLAUBER FIDELIS DE CASTRO FILHO	197º
209105127	GEOVANA DA SILVA LIMA	198º
209000102	BARBARA ALVES DE LIMA	199º
209048530	MARIA CLARA SIQUEIRA E SIQUEIRA	200º
209009918	SEBASTIÃO ULISSIS SOUZA DA SILVA	201º
209188412	ROOSEVELT DA SILVA PARA JÚNIOR	202º
209187679	MARIA DO SOCORRO ANDRADE RIBEIRO	203º
209190363	LUCIANA LIMA MORENO	204º
209233006	NATERCIA WALDEMARINA DE LIMA CASTRO	205º
209169372	GILMAR DE SOUZA DO NASCIMENTO	206º
209172169	NEIRE JANE DO NASCIMENTO LIMA	207º
209101671	ANGÉLICA FARIAS DOS SANTOS	208º
209089590	HELYKA PAULA PASSOS BATISTA DE SEIXAS	209º
209160181	FRANCISCO RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	210º
209026625	ÁTARA DA SILVA VITOR	211º
209137884	CRISTIANE BARBOSA SAMPAIO	212º
209133110	DANIELA SILVA MORAIS DOS SANTOS	213º

209122781	LEIDIANE NOBRE	214°
209064224	JANDERLANE DE MENEZES ROLIM	215°
209162464	THAINA OLIVEIRA NEPOMUCENO	216°
209164316	IAGO ABREU DE CASTRO	217°
209013017	CAMILA PLOIA DAMASCENO	218°
209160762	LUCILÉIA MAGALHÃES DE SOUZA	219°
209214512	ALMIR CHAVES DE MOURA COSTA	220°
209045907	SARAH DE OLIVEIRA OLIVEIRA	221°
209022626	ADRIELE CRISTINA SANTOS MEIRELES	222°
209217789	FRANCISDALVA VILAR DA SILVA	223°
209157311	MARIA LUISA PEREIRA DA SILVA	224°
209151892	KAMILA SOUZA MENEZES	225°
209085016	ANA PAULA AZEVEDO VAZ	226°
209203762	MARA TATIANE SILVA DOS SANTOS MARIALVA	227°
209041928	MARIA ALICE DA SILVA NASCIMENTO	228°
209084428	RAILSON COSTA SEBASTIÃO	229°
209074591	ANA PAULA DA CUNHA REZENDE	230°
209208157	IVONE ANDRADE MARTINS	231°
209092250	AGLEANA MACIEL DE AGUIAR	232°
209005628	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	233°
209114184	MELISSA ADRIANE SILVA DE FREITAS	234°
209147457	CINTIA SANTOS DA COSTA	235°
209067583	BENIVALDA DOS SANTOS DOLZANE	236°
209198247	NATHALIE DO SOCORRO ALVES GONÇALVES FONTELES	237°
209029326	CARLA FONSECA DE MELO	238°
209240082	ADRIANE REGIS SILVA	239°
209163950	MARIA FERNANDA BASTOS PÉRES	240°
209097665	BARBARA RAMOS DE MOURA	241°
209155593	JORDY PACHECO RODRIGUES	242°
209022006	LUCAS SOUZA GUIMARÃES	243°
209154131	ROBSON OLIVEIRA SANTOS	244°
209067907	JAMILLY MONTEIRO DOS SANTOS	245°
209240751	CRISTINA PAULA DA SILVA E SILVA	246°
209006315	GEISEANY ALMEIDA LIBÓRIO DOS SANTOS	247°
209090435	LARISSA BARAUNA MONTEIRO	248°
209086499	IARLA BEZERRA DE SOUZA	249°
209158641	ANA MARIA BEZERRA MELO	250°
209054316	MERIAN DOS SANTOS SANTOS	251°
209209237	ANDREA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	252°
209210483	CRISTIANE MITIKO NUNES KISHIBE CARVALHO	253°
209162775	DEBORA MENEZES RAMOS	254°
209084166	ADRIELE MELO BEZERRA	255°
209026302	JOSE MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA	256°
209087346	JESSICA VITÓRIA FELIX DE SOUZA	257°
209045781	FABRIZIO CASTILHO CAMPOS	258°
209244959	MANUELA GOMES GUIMARÃES	259°
209004669	OLIANY DUARTE DE FREITAS	260°
209074792	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	261°
209174267	MILENA CRISTINA DA SILVA SANTOS	262°
209094658	JESSIKA DOS SANTOS AZEVEDO	263°
209049913	JULIANA SANTANA DA SILVA	264°
209186777	KELLE FRANCO E SILVA	265°
209015892	SILDETE BRITO SANTOS	266°
209183753	LEONARDO SIQUEIRA FROTA	267°
209221692	GLICIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	268°
209043195	ANDREILANE CRIS DE SOUZA BATISTA	269°
209104479	LILIAN NATALIA SILVA FERREIRA	270°
209002938	CIPRIANO SILVA RIBEIRO	271°
209126118	CINTHIA MARIA SARMENTO ALVES	272°
209157662	JOSIANE PALHETA ARAUJO	273°
209106382	ARIENE DA SILVA LEO	274°
209181453	RENATA BARROSO DE SOUZA	275°
209000320	EVELYN TRINDADE DE SOUZA	276°
209060022	REJANE VIANA NOGUEIRA	277°
209068814	JACIARA BARBOSA MENDONÇA	278°
209007243	BRUNO RENAN PICANÇO DA ROCHA	279°
209157363	MARCIA DA SILVA FREITAS	280°
209025981	SARAH ADRIANA ALVES GOMES LEAL	281°
209110744	RUTH TAINA DA SILVA CAMPOS	282°
209188096	SOCORRO ALMEIDA LOPES	283°
209015052	EDNEY MILLER DA SILVA	284°
209207281	WILLISON FERREIRA	285°
209083584	ANDREW BRAZ RAMOS DE OLIVEIRA	286°
209006773	PATRICIA REBOUÇAS SOUSA	287°
209113493	ROSEMEIRE FRANCO DOS SANTOS GENEROSO	288°
209014562	EDLENE BARROSO DA SILVA	289°
209135842	JOZIANE DA SILVA GOMES	290°
209195779	IZABELLY ANSELMO VIGILATO	291°
209187663	KATIANE ROCHA DE LIMA	292°
209198909	PRISCILA SARAIVA BENEVIDES	293°
209040354	EDELY MARIA CORREA PIMENTEL	294°
209236818	LUCIANA MIRANDA GOMES	295°
209023984	AMANDA PORTO BAIA	296°
209128942	HAYRA UCHOA DA SILVA	297°
209027320	MONICA SAMARA DOS SANTOS NEVES	298°
209190888	LARISSA GUIMARÃES DE ARAUJO	299°
209015270	AOLIAE DOS SANTOS SAMPAIO	300°
209149918	TEREZA CRISTINA CARDOSO COSTA	301°
209186617	EMILLYN PAOLA	302°
209214177	ALICE LETICIA DA SILVA FREITAS	303°
209235294	GILMARA CASCAIS REBOUÇAS	304°
209139919	ANA RAQUEL MENEZES DE MEDEIROS	305°
209069206	ELIANE CRISTINA MORAES E SILVA	306°
209018527	SILVIA CLAUDINE DOS ANJOS NUNES	307°
209010909	RAQUEL DE LIMA MACIEL	308°
209115256	TARITA DA ROCHA GADELHA	309°
CARGO: AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
209111393	PAULA DAIANE SILVEIRA DE SOUZA	127°
209050912	CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	128°

209091523	JÉSSICA VANESSA CORREA GONÇALVES	129°
209051846	PATRICIA KELLY DE ARAUJO OLIVEIRA	130°
209134001	AMANDA CORDEIRO DE ALMEIDA	131°
209097012	VICTOR VICTORIO CACAU PINHEIRO	132°
209059577	ANE GREYCE SAMINE DE VASCONCELOS GAMA	133°
209150831	KEILA DA ROCHA TINOCO DE SOUSA	134°
209069314	FAMELA MARINHO ALVES	135°
209111749	GABRIELA DE OLIVEIRA BAIA	136°
209157829	LEINAD DOS SANTOS LOPES	137°
209008421	SUELEN TAMIRES ROCHA DOS SANTOS	138°
209199031	RENATA RODRIGUES ASSUNÇÃO	139°
209151538	JÉSSICA PESSOA RODRIGUES	140°
209089088	KAREN PATRICIA RIBEIRO BENTES	141°
209031116	STEFANNI MAIA MACIEL	142°
209131931	NIXIA CARLA SILVA FERREIRA	143°
209070030	PAULA MAZZARELLA MARQUES CASTRO	144°
209134970	JARDEL CARVALHO DO NASCIMENTO	145°
209201265	FABRICIA NUNES BATALLA	146°
209113229	LUCIENE YOSHII TAVARES	147°
209062223	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	148°
209141852	FRANCILENE RABELO SERVULO	149°
209042266	ADRIANA MENDONÇA GONDIM	150°
209093659	NATHALIA MARIA GOMES MACHADO	151°
209220306	MATHEUS FREIRE SANTANA	152°
209026459	RHAIANE ANGELO DA SILVA	153°
209243150	LUZIMAR SANTOS FERREIRA	154°
209103636	TATIANA DOS REIS SALLES	155°
209010945	MONALISA DA SILVA VALENTE FERREIRA	156°
209093800	FÁTIMA VALENTE LEITE	157°
209140057	BRUNA VANESSA RODRIGUES FERNANDES	158°
209182183	RAYANE DA FONSECA BRASIL	159°
209059970	WELLINGTON VALERIO LEANDRO	160°
209113994	FERNANDA GARONE BARBOSA	161°
209157746	DEIZE DA SILVA VIEIRA	162°
209022336	ANDREY RICARDO CORREA LOPES	163°
209085648	MARIA ADRIANA ARAÚJO PIMENTA	164°
209203147	KRHISLAYNNE EVELLIN SANTOS FREITAS	165°
209109757	AMANDA FREIRE NUNES CABRAL	166°
209039852	GLEUDY VITOR BRAGA	167°
209063842	JOCIANE SARKIS DA CUNHA	168°
209047547	MANOELA SALES PEREIRA	169°
209139432	ENNER PEREIRA REIS	170°
209101314	DANIELA CRISTINA POMPEU DA SILVA	171°
209189624	CAMILLA CRISTINA XAVIER OLIVEIRA GALI	172°
209084673	FRANCISCA DAS CHAGAS PIMENTEL DA COSTA	173°
209165196	IODETE NOGUEIRA SARMENTO DA SILVA	174°
209100224	LÍVIA BRANDÃO DE SOUZA	175°
209185421	KEURY KEVELLIN LIMA MELO	176°
209009422	PAULO RICARDO ARCANJO DIAS	177°
209162755	LEONARDO SILVA DE SA	178°
209183988	ROCILANE GOMES DOS SANTOS	179°
209031640	VANDERLUCIA BATISTA DA SILVA	180°
209077415	JUCELIA MARQUES IPIRANGA	181°
209210906	CRISLANE CONCEIÇÃO DA SILVA	182°
209128769	DIEGO PIMENTEL DA SILVA FIGUEIREDO	183°
209142310	NATHALIA HANNA DA SILVA PICANÇO	184°
209094754	AURA CARDOSO DA SILVA	185°
209108025	NELSON FERREIRA GOMES NETO	186°
209153530	ANA PAULA DE LIMA DUTRA	187°
209126839	RENNER GABRIEL BARBOSA MENDES	188°
209127505	EDUARDO LEITÃO PINHEIRO	189°
209101271	WILLIAN RODRIGUES DE MORAES	190°
209034503	SARA RAQUEL VASCONCELOS	191°
209000733	LAIZ BRITO DA SILVA	192°
209016257	JÉSSICA SABRINA NUNES PALHETA	193°
209072684	DAIANA DA LUZ CUNHA	194°
209055518	MARIETH NEVES DE LIMA SANTOS	195°
209044901	MARIA KÁTIA ANDRADE REBOUÇAS	196°
209099785	ALYNE KELLE SANTOS RODRIGUES	197°
209064252	LEILA DO MONTE RODRIGUES	198°
209115337	RAQUEL MACENA DOS SANTOS	199°
209051870	CAMILA ALMEIDA CRUZ	200°
209209589	DEDNELSON DA SILVA RODRIGUES	201°
209064986	RAYANE ALVES BELÉM	202°
209057080	THALITA FARIAS MENEZES	203°
209025462	ANTONIA LOPES MARICAUA	204°
209131527	EFFRAIM MATHEUS TAVARES FERNANDES	205°
209017405	OSWALDO JOSE LESSA JUNIOR	206°
209089067	BRAIO GONÇALVES DE SOUZA	207°
209005454	KEITIANY BENTES BATISTA BARROS	208°
209107693	ANDREZA LIBÓRIO DE BRITO	209°
209099076	BRUNA MIKAELLA PACHECO APORCINO	210°
209092416	ISABELLE CERDEIRA DE ARAUJO	211°
209127508	MADSON ALMEIDA MOTA	212°
209145417	MARIA RAISSA GOES PAIVA	213°
209211743	FRANKNILSON DE ARAUJO RODRIGUES	214°
209061587	DIEGO CARVALHO DA COSTA	215°
209067715	DAYWISON PATRICK BARBOSA	216°
209105405	LARISSA DOS SANTOS CORTEZ	217°
209211654	EUCILANDE DE VASCONCELOS MORAES	218°
209057978	FERNANDA GABRIELLE VINHOTE RODRIGUES	219°
209058849	MATHEUS NASCIMENTO DO NASCIMENTO	220°
209226350	CLAUDIA RODRIGUES DE CASTRO	221°
209234701	ALESSANGELA REGINA GIL MONTEIRO	222°
209038281	JOICY FLORES DOS SANTOS	223°
209195982	MAURO PENHA DE SOUZA	224°
209184591	KELLY PEREIRA DIAS	225°
209165925	PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO	226°
209104626	ANDRÉA DE CÁSSIA LIRA DA SILVA	227°
209007582	MAYARA ROSA DA CUNHA	228°

209000248	SAMARA DA SILVA PINHO	229º
209116008	RAYNNA NIDAUJANA DA COSTA DA SILVA	230º
209077918	DEBORA GOES MONTEIRO	231º
209234017	KELLY CHRISTINA FERNANDES DE MELO	232º
209046669	GESSICA OLIVEIRA LACERDA	233º
209159179	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	234º
209111910	GELCIMARA LEITE FERREIRA	235º
209198332	PAULLA KARINNA BATISTA CAVALCANTI CHAVES DA SILVA	236º
209176802	BEATRIZ COSTA DE SOUZA	237º
209035342	FRANCIELE SOARES BATISTA	238º
209218787	ANA LIA CANTO DA SILVA COSTA	239º
209124337	LUCAS VIDEIRA PEREIRA	240º
209175323	LARISSA GABRIELE RAMOS DE ABREU	241º
209018060	ANDREA UCHOA ALBUQUERQUE	242º
209082692	HIEDER COSTA CRUZ	243º
209099835	MAYUME TAYNAR FERREIRA DA SILVA	244º
209105538	JANE DE MOURA ROCHA	245º
209200579	ANA LUCIA MENEZES DA SILVA	246º
209115490	ANDREA DA SILVA MACIEL	247º
209064387	MARIA ROSIANE REIS LEAL	248º
209137966	ANDRÉIA SANTOS FURTADO	249º
209216479	ANDREA DO NASCIMENTO PINTO	250º
209032947	RAYLANE MARINHO FARIAS	251º
209170121	MARILIA SOARES DE SOUZA	252º
209152395	MARIA LUIZA CASTRO BARBOSA	253º
209010022	VANESSA DO NASCIMENTO BEZERRA	254º
209124003	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	255º
209207526	RENILDE DUKIEVICZ SILVA	256º
209112774	IZAMILLE LORENNIA DE LIMA SANTIAGO	257º
209022215	ADRIELLY SOUSA CARDOSO	258º
209086276	JANAINA MAYARA LEITAO DE BARROS	259º
209005550	VALDENICE DOS SANTOS SILVA	260º
209029910	DIEGO LUIZ ANTONIO	261º
209114607	RONILDO LEOCADIO MACEDO	262º
209121148	NOHANNA BARBOSA LIMA	263º
209227763	FRANCINETE SARMENTO CORREIA	264º
209168247	DELBER JUNIO ROSAS BITENCOURT	265º
209017770	LIZANY BRASIL FERREIRA	266º
209015553	GABRIELA OLIVEIRA XAVIER	267º
209169745	LOURDES MADALENA OLIVEIRA DE MEDEIROS	268º
209034404	DENISE XISTO DE MATOS	269º
209147308	KELLY MARINA SANTIAGO DA SILVA	270º
209096698	ELVIRA DA SILVEIRA RODRIGUES	271º
209185018	RITA SIRLEY FONSECA CARVALHO	272º
209101794	TATIANE DOS SANTOS ARAGÃO	273º
209007049	IDALICE FREITAS DO NASCIMENTO	274º
209207751	PATRICIA LEITE DA ROCHA	275º
209087971	MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	276º
209016400	MIRELA NUNES DIAS	277º
209079803	JUCILEIDE DE ALENCAR LINS	278º
209181012	KASSIANNO DE AZEVEDO VEIGA	279º
209076895	BRUNO PEREIRA CORDEIRO	280º
209101580	BEATRIZ DIAS DE LIMA	281º
209035250	IZABEL MACIEL CARVALHO	282º
209167639	LARISSA GONSALVES PONTES	283º
209097099	CAROLINE CRISTINA AUZIER DE SOUZA	284º
209089906	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	285º
209099225	RAQUEL MIRANDA DE OLIVEIRA	286º
209082806	JEFFERSON PEREIRA DA COSTA	287º
209150942	LUCIENE MEDEIROS DE SOUZA	288º
209126734	ROBERTA MILENA DA SILVA NEVES	289º
209212892	DENISE SILVA DA COSTA	290º
209083252	ELISON FABA TRINDADE	291º
209112367	LEANDRO YURI MONTEIRO COELHO	292º
209172886	LIGIA SOPRANO SIQUEIRA	293º
209174690	LUCIANA GARCIA DA SILVA RODRIGUES	294º
209091148	EMERSON RODRIGUES FACUNDES	295º
209203948	SANDILA UCHOA DE ARAUJO	296º
209028031	ROSANGELA RODRIGUES SILVA	297º
209208399	HUGO COELHO CAMPOS	298º
209043926	FRANCISCO ROMARIZ DA SILVA JUNIOR	299º
209104032	NAIRA CRISTINA DE MIRANDA	300º
209174067	JOAO MAYKO NOGUEIRA RODRIGUES	301º
209104709	SHAENY DA SILVA E SILVA	302º
209216461	ISABELLY LIMA DA SILVA	303º
209004928	GUILHERME CANAVARRO CORREA	304º
209057745	SANDY VALES BRITO MUNILALL	305º
209087062	LEANDRO GUIMARÃES CORDOVILLE	306º
209140752	GERLANE SOUZA BITENCOURTH	307º
209018430	LUCILEIA CAMPOS CARDOSO	308º
209156769	THAIS BORGES DE MORAES	309º
209067968	GABRIELA MENEZES FIGUEIRA	310º
209094683	THIAGO CORRÊA CASTRO	311º
209007291	MICHAEL BARROS DE OLIVEIRA	312º
209040141	LUZANIRA MACIEL COELHO	313º
209130957	MARCELO AFONSO DE OLIVEIRA DA SILVA	314º
209042601	FELIPE CRUZ DE MEIRELLES	315º
209003126	JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO	316º
209033080	ADRIANA SILVA DA PAIXÃO	317º
209013990	KARINA MAGALHAES LOPES	318º
209013140	MARTA DE LIMA SILVA	319º
209014518	MICHELE ROLIM DA COSTA	320º
209207108	BRUNO SKYWALKER DA SILVA NERY	321º
209031268	FRANCISCO DE OLIVEIRA BENTES	322º
209007016	LUCAS MATEUS PARENTE PRIMAVERA	323º
209141718	AMANDA BECKMAN FERREIRA LISBOA	324º
209045196	VITORIA COSTA DA SILVA	325º
209044793	ISABELLE CRISTINE TRINDADE	326º
209177025	MARIA CRISTIANE COSTA DA SILVA	327º
209166032	RONILSON SOUZA FIGUEREDO	328º

209061069	ZIDANE MOURA GOMES	329º
209079047	JENIFFER RABELO PEREIRA	330º
209078231	ALINE NASCIMENTO DE MIRANDA	331º
209173783	DAVILA FERREIRA DE ALMEIDA	332º
209136227	ELLEN CRISTINA VIEIRA PERES	333º
209118854	EDIANA TRAVASSOS LOPES	334º
209012104	ANTONIO CLEITON DOS SANTOS ALVES	335º
209005320	SUZANNE FREIRE DO COUTO	336º
209024488	ERINETE MELO GRANJEIRO	337º
209099694	ELOISA COSTA DA SILVA DE ANDRADE	338º
209074946	JESSICA CARDOSO CAVALCANTE	339º
209039119	ANTONIO ROBINEY CHAVES DA PAIXÃO	340º
209186948	RENATA DA SILVA ALCANTARA SAMPAIO	341º
209035663	LARISSA ARAÚJO DOS SANTOS	342º
209069223	FABIANA PEREIRA DE FONTE	343º
209031608	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO DE CASTRO	344º
209102515	GISELLE DOS ANJOS VITAL	345º
209097486	FABRICIO DA SILVA PINTO	347º
209225506	MANOEL RUFINO NETO	348º
209167078	TANIA CRISTINA DA COSTA BULCAO	349º
209007774	TATYANNE ALVES DA SILVA	350º
209066219	ANDREZA BATISTA BATALHA	351º
209033853	MARIA LEITE MARTINS	352º
209014025	LUCIANA REIS DA SILVA	353º
209194305	BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO	354º
209002318	GABRIEL RODRIGUES SOARES	355º
209061022	MARIA JOZISNAIDE PORTELA SOARES	356º
209151163	JULIANNE PEREIRA BESSA	357º
209188641	VIVIANA SILVA DE SOUZA	358º
209047770	DIANNA DOS SANTOS VIEIRA	359º
209028966	ALICE GABRIELE MAIA DE OLIVEIRA	360º

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Nível Superior, Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto o Despacho 126/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 82 (oitenta e dois) candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde – Nível Superior, Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental), conforme Edital 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha Certidão de óbito da senhora Livia Carla de Souza Almeida, classificada na 31º no cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social Geral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 300/2024 da Assessoria Técnica da SEMSA, que menciona a possibilidade de nomear a candidata classificada em cadastro reserva na 32ª colocação do Concurso Público, para o cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social Geral;

CONSIDERANDO o Despacho nº 738/2024 – SUBGAP/SEMSA, que acolhe o Parecer nº 300/2024 da Assessoria Técnica da SEMSA, que opina pela possibilidade de nomeação do próximo candidato;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.601/2024 – DIVAT/GETRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.004072 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.414, do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 03 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZZA FIGUEIREDO DA SILVA	209061598	33º
KEILLY GLEY DA SILVA ROMÃO	209021838	34º
BIANCA VICTORIA DE OLIVEIRA ALVES	209240100	35º
JANSCY KELLE MOREIRA ARAÚJO	209103301	36º
ELIZA MARÊSSA DOS SANTOS NEGREIROS	209008707	37º
ROSIMEIRE CHRISNA LIRA PEIXOTO DA SILVA	209121393	38º
ELIZAMA BRAGA DE SOUZA	209171511	39º
FLAYANA COSTA DE SOUZA	209035652	40º
EMILLE LOPES SERRAO DO NASCIMENTO	209121992	41º
GUILHERME DAUD NOGUEIRA	209005357	42º
BIANCA LORENA ROCHA DA SILVA	209014663	43º
RAIMUNDO IGOR SOUZA DE SOUZA	209072970	44º
MEG CAMPELO PEREIRA	209143152	45º
LUANA DÉBORA SANTOS DA SILVA	209013796	46º
THALYTA EMANUELLE SILVA DO NASCIMENTO	209129864	47º
KEWLY DANIANA VIANA ALVES	209026321	48º
LUCIANA DA SILVA E SILVA	209023254	49º
LORENNIA MARQUES SILVA DE ALMEIDA	209063504	50º
ELIANA SOARES DA SILVA	209222019	51º
CARGO: AS-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIENNY PRISCILLA RODRIGUES DA MOTA	209023357	40º
GIULLY ISIDORA FERREIRA MESQUITA	209029748	41º
LETÍCIA COSTA DE ARAÚJO	209176754	42º
ELEN PATRICIA SILVA DA COSTA	209078357	43º
JOSIANE CARDOSO DE SIGUEIRA	209131092	44º
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA GOMES	209053221	45º
LILIAN KAROLINE DE ALMEIDA	209059324	46º
KAMILA CAROLINE BARBOSA BRUCE	209071671	47º
TELMA CRISTINA CHAVES NOVAES	209138239	48º
GABRIELLY CALDEIRA CAMPOS	209110494	49º
JOSIMAR VASCONCELOS DOS SANTOS	209237188	50º
PÂMELA XAVIER DA COSTA	209234605	51º
NATHALIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	209046334	52º
CARGO: ES-ADMINISTRADOR GERAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR OLIVEIRA BASTOS	209032873	6º
CARGO: ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DA CRUZ ALVES	209027354	32º
CARGO: ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIE ANNE SOARES DA SILVA VIEIRA	209207121	15º
LARISSA DA COSTA E SILVA	209088473	16º
ELINALDO VENCESLAU DA COSTA JUNIOR	209019950	17º
CAMILA VALENTE SMITH	209020125	18º
KATRINI LIBÓRIO PIRES	209067435	19º
LORENA CAETANO ABREU	209105658	20º
ADRIELLY CARVALHO GUEDES	209136692	21º
LAYS LARA ARAÚJO MULLER	209034703	22º
LARISSA DE JESUS ALVES	209095060	23º
YASMIN MICHELLE TUPINAMBÁ DA SILVA	209008685	24º
HARLEY SAID PESSOA DO Ó SILVA	209017649	25º
PAULO HENRIQUE GOMES PRATES	209127995	26º
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO	209011364	27º
MÁRCIO GUTEMBERG PEREIRA	209173039	28º
LUIZ CARLOS MACHADO DA FONSECA	209169270	29º
FLAVIANE COSTA DE CARVALHO	209023865	30º
KEVEN DE OLIVEIRA COSME	209055784	31º
BRENO GOMES FERNANDES	209053031	32º
PABLO ALEXANDRE ALVES SERVILHA	209190215	33º
RAFAELLA BANDEIRA DE MELO SOUZA CAVALCANTI	209046791	34º
FERNANDA KAIN DE MOURA	209063125	35º
ELIANE AVANÍ MALVEIRA ARAÚJO	209098542	36º
RICARDO ELIAS DUARTE RABELLO	209109674	37º
ALINE IBRAHIM MALDONADO	209014637	38º

HADDA LYZANDRA AUSTRIACO LEITE	209063058	39º
JULIANA PEDROSA DE MORAES REGO FIGUEIREDO ROCHA	209172851	40º
KAMILA DO NASCIMENTO BANDEIRA	209016519	41º
CAROLINE LACERDA COSTA	209182453	42º
MILENA GABRIELA ARANHA MOREIRA	209191775	43º
GABRIEL GARCIA BARDALES	209138820	44º
MARISTELA NONNEMACHER	209138328	45º
STEFANY ANDRADE RAID	209098595	46º
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	209062538	47º
KATHLEEN ESKARLETH BRANCO MARTINS	209110998	48º
CRISLANNE SANTOS RODRIGUES NINA	209068432	49º
KECIA MARIA SILVA DAMASCENO DE LIMA	209134799	50º
ANDRÉ ALBERTO DE BEZERRA MARTINS	209206122	51º
EDSON CASTRO DA COSTA JUNIOR	209025823	52º
TATIANA DE SOUZA BATISTA DUTRA	209024223	53º
LUANA PONTES BARROS LOPES	209151550	54º
JORGE LUIS MARQUES BASTOS	209029711	55º
FÁBIO LUIZ GONÇALVES CESÁRIO	209034960	57º
MARCILIO JORGE FERNANDES MONTEIRO	209168899	58º
CARGO: ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL - PcD		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VITOR HUGO TAVARES LEÃO	209217973	56º/2º PcD
ANDRÉ LUIZ AYDEN FERREIRA	209134277	65º/3º PcD
CARGO: ES-ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR CAMINHA FIUZA PEQUENO SILVEIRA	209125322	3º
CARGO: ES-FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VÍTOR RENATO CARVALHO E SILVA	209078895	3º
CARGO: ES-PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GRACENITA CASTRO MEIRELES	209187056	5º

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no requerimento do candidato Pedro Lucas Cunha da Silva, em que solicita renúncia ao cargo o qual foi aprovado e nomeado no Concurso Público;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.830, página 03 do Diário Oficial do Município de 21-05-2024, que nomeou o senhor Pedro Lucas Cunha da Silva no cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa, no quadro de pessoal da Manaus Previdência – MANAUSPREV;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho exarado pelo Chefe do Setor de Gestão de Pessoas – SGEP, datado em 06-06-2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 902/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.17848.17869.0.000539 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação do senhor identificado no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 5.830, página 03 do Diário Oficial do Município de 21-05-2024, aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2021, para exercer o cargo especificado pertencente à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**.

Manaus, 03 de julho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: C03 – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
3º	PEDRO LUCAS CUNHA DA SILVA	0007274g

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.222/2024-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, alterada pela de nº 23.720, de 13-06-2023, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 343/2024 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação de disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 145/2024 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil, autorizado pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Civil;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 10.198/2016, Edição 4029 do DOM de 20-12-2016, nº 12.487/2017, Edição 4187 do DOM 14-08-2017, nº 15.356/2018, Edição 4415 do DOM de 06-08-2018, nº 18.806/2019, Edição 4661 do DOM de 15-08-2019, nº 21.049/2020, Edição 4884 do DOM de 17-07-2020, nº 23.707/2021, Edição 5196 do DOM de 01-10-2021, e nº 163/2022-GS, Edição 5427 do DOM de 16-09-2022, nº 702/2023-GS, Edição 5634 do DOM de 24-07-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.016014, **resolve**

PRORROGAR, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 5.620/2015, Edição 3688 do DOM de 14-07-2015, que autorizou a disposição do servidor **VALDIMAR DIAS DE OLIVEIRA**, PA – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 066.693-9 D, do quadro de pessoal da **CASA CIVIL**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 65ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.067/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003529, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KATIA MARIA RIBEIRO CARVALHO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.595-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.068/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003541, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-09-2009 a 02-09-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ALESSANDRO SOARES**

PAZ, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 117.116-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.069/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003542, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-03-2006 a 08-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOANA DOLORES DA COSTA CAVALCANTE**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 064.305-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.070/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003543, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-08-2001 a 08-08-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOANA DOLORES DA COSTA CAVALCANTE**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 064.305-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.071/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003733, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a

08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **BENOISA ALVES DE SOUZA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.750-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.072/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

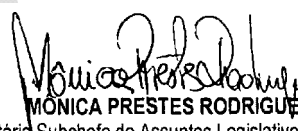
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003734, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KEITHANNY DE OLIVEIRA SILVA**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 122.511-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.073/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003798, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELEN CLAY DE OLIVEIRA MAIA**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 122.692-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.074/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003873, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-11-2012 a

24-11-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SIGRID MARTINS DOS SANTOS SOUZA**, AS – Auxiliar de Patologia Clínica, matrícula nº 065.920-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.075/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003928, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **DANIEL AMARO CORREA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 101.694-6 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.076/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003993, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **REJANE KEILA XAVIER DE AMORIM**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.488-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.077/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003929, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 11-09-2006 a 10-09-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GLAUCIAN AGUIAR IBIAPINA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 113.060-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.078/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 199.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4015/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19324.0.029992, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-07-2006 a 02-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **REJANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 100.208-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.079/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 198.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4014/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19325.0.027570, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 31-03-1999 a 30-03-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **HELENILCE PEREIRA COSTA BARROS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 085.711-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.080/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 197.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

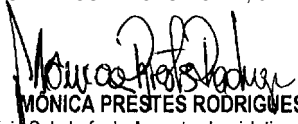
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4012/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19325.0.030531, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-03-2000 a 28-02-2010, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANICE DIB IAMUT**, Professor Nível Superior, matrícula nº 061.321-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.081/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 310.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

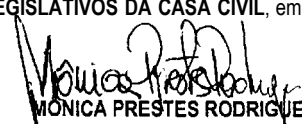
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3993/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19325.0.030919, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-03-2010 a 03-03-2020, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ALICE BEZERRA BENEVIDES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 117.768-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.082/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 325.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

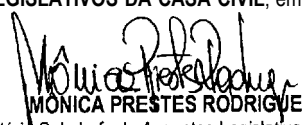
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3990/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19336.0.028574, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 27-04-2009 a 26-04-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREIA DE CARVALHO VIEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 103.658-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.083/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 326.01.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3989/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19340.0.027400, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-02-2006 a 07-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 077.742-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.084/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

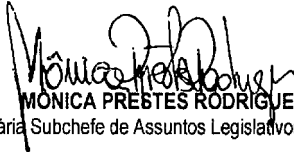
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 349.06.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.011620, **resolve**

CONCEDER, a contar de 04-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-04-2008 a 15-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PATRICIA AMORIM ABENSUR**, Professor Nível Superior, matrícula nº 106.486-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.085/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 378.06.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.012019, **resolve**

CONCEDER, a contar de 30-07-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-08-2001 a 01-04-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ADAILZA LOPES DE LIMA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 084.299-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.086/2024-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1005/2024 – GS/SEMMASCLIMA, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2024.18911.18923.0.017661, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 37.800/2024-GSAL, Edição 5847 do DOM de 17-06-2024, que designou a servidora **LAIANE SHERLY GOMES TORRES**, Chefe de Divisão de Manejo e Monitoramento da Arborização Urbana, simbologia DAS-2 matrícula 143.069-6 A, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**, em substituição ao titular **DEYVSON MOURA BRAGA**, afastado por motivo de viagem, para retificar o período que passa a ser de 17 a 21-06-2024, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.087/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença-Prêmio;

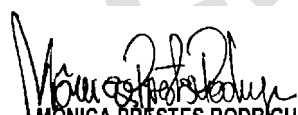
CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.80000.80028.0.005328, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-04-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-08-2012 a 04-03-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **HELDER DO NASCIMENTO MENEZES**, Analista Municipal I – Orientação de Atividade Desportivas I, matrícula nº 122.087-0 G, integrante do quadro de pessoal da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 38.088/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0908/2024 – DIVP/MANAUSSCULT, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.017803, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **RODRIGO LOPES KRICHANA DA SILVA**, Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, matrícula nº 131.484-0 C, para responder cumulativamente pelo cargo Chefe de Divisão de Planejamento e Promoção Turística, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSSCULT**, no período de 01 a 30-07-2024, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **RONILSON LIMA DE OLIVEIRA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de julho de 2024.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL**(*) EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, celebrado em 01 de março de 2024.

2. CONTRATANTES: Município de Manaus – CASA CIVIL e a Empresa LIMPAMAI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 526,69 m² no referido contrato, para a prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender especificamente o Procon Manaus.

4. VALOR GLOBAL: Considera-se para a execução deste Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 24.713,76, (vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos), até a vigência do Contrato, passando o valor mensal para R\$ 68.131,29, (sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 11101 – Casa Civil, Programa de Trabalho: 14.422.0161.2325.0000, Fonte do Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903702, Nota de Empenho nº 2024NE00140, datada de 01-03-2024, no valor de R\$ 13.988,92 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) ficando o restante a ser empenhado de acordo com as cotas financeiras do exercício.

6. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho autorizativo da Exma. Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, Parecer nº 019/2024 – CONSTEC/CASA CIVIL, constante no Processo Administrativo SIGED E-PAD nº 2024.18911.18928.0.003364, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 01 de março de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

(*) Republicado por apresentar incorreção na publicação do DOM Edição nº 5814, 26/04/2024, página 15.

CASA MILITAR**PORTARIA Nº. 007/2024-DAF/CM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Casa Militar;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 003/2022-CM e subsequentes Termos Aditivos, celebrados entre a entre o município de Manaus por intermédio da **CASA MILITAR** e a empresa **A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários de médio porte, tipo caminhonete (PICK-UP), conforme Ata de Registro de Preço Nº 08/2021, resultante do Pregão Presencial Nº 24/2021-ALEAM.

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 003/2022-CM e subsequentes Termos Aditivos, no âmbito desta Casa Militar, que passa a vigorar com os seguintes membros abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Fernando Manoel Alves Bahia – 137.593-8 C

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gabriel Alcântara Henriques – Matrícula 137.454-0 B

Sued dos Santos Mestrinho – Matrícula 137.386-2 B

Manoel Sales de Sa – Matrícula 014.329-4 D

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Vanessa Sampaio Menezes – Matrícula 130.725-8 D

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

Allam Ferreira Dias – Matrícula 137.278-5 A

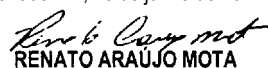
II – **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do contrato, o Suplente assumirá as funções do mesmo.

III – **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 018/2022 – DAF/CM, datada de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito da Casa Militar;

IV – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Manaus-AM, 28 de junho de 2024.


RENATO ARAÚJO MOTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da
competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do
Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de
29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto de 28 de junho de 2024,
publicado no DOM Edição nº 5856, de 26 de junho de 2024, página 2,
que trata da nomeação da servidora abaixo mencionada;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Gratificação Técnica Fazendária (GTF),
para servidora abaixo identificada, em virtude de nomeação:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
RHAYSSA GOMES BASTOS	200	1º/07/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Manaus, 1º de julho de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF

PROCESSO Nº: 2024.11209.15434.0.022624 (SIGED)
INTERESSADO: EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE
IMAGEM S/A
ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso VIII, da Lei
nº 14.133/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO que o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de
emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência
de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou
comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de
pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou
particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao
atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas
de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1
(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da
calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a
recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste
inciso;

CONSIDERANDO a inexistência de Ata de Registro de
Preços referente ao objeto em questão tanto na esfera municipal, quanto
na esfera estadual;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial da
empresa EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM S/A
se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação
emergencial contida no bojo do Termo de Referência (fls. 503-568) e
justificativa para a escolha da contratada, conforme Planilha
Comparativa de Preços de Mercado às fls. 349-350;

CONSIDERANDO o Parecer nº 027/2024 –
ASTEC/T/SEMEF (fls. 461-481), que concluiu pela possibilidade de
contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art.
75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO finalmente o que consta dos autos do
processo administrativo nº 2024.11209.15434.0.022624 – SIGED,

FICA DECLARADO DISPENSÁVEL o procedimento
licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para
a contratação, na forma emergencial, da empresa EYES NWHERE
SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM S/A, para prestação de
serviços de comunicação de dados em uma rede metro ethernet com
tecnologia IP/MPLS, com circuitos de acesso em fibra ótica, incluindo
fornecimento de hardware, software, solução de gestão de tráfego de
rede e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, no valor
total de R\$ 2.091.586,50 (dois milhões, noventa e um mil, quinhentos e
oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme processo
administrativo nº 2024.11209.15434.0.022624, CNU: TCEDI-CAD25-
7F24C-82D5C.

À consideração do Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF, solicitando autorização.

Manaus, 3 de julho de 2024.


RICARDA PINHO GALVÃO
Diretora do Departamento de Administração – DEPAD/SEMEF

Pelo exposto acima, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72,
parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação
pertinente ao Processo nº 2024.11209.15434.0.022624 – SIGED.

Manaus, 3 de julho de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 023/2024 – SEGUNDA CÂMARA
Sessão do dia 27 de junho de 2024
Recurso nº 591/2022 – CARF-M (A. I. I. nº 201900003674)
Recorrente: **AMAZONAS ENERGIA S. A.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relatora: Conselheira **REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUJEITO
PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO
E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS
NOS SUBITENS 7.10 E 31.01 DA LEI
Nº 2.251/2017. VÍCIO DE NATUREZA
JURÍDICA MATERIAL. IMPOSSIBILIDADE
DE REVER O LANÇAMENTO.
REVOGAÇÃO DA MULTA POR
INFRAÇÃO. PRINCÍPIO DA
RETROATIVIDADE BENIGNA.
CONHECIMENTO DO RECURSO
VOLUNTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA DO
LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **AMAZONAS ENERGIA S. A.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, por maioria de votos, **Conhecer** o Recurso Voluntário e **Julgar Improcedente** o **Auto de Infração e Intimação nº 201900003674**, de 27 de novembro de 2019, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado. Vencida a Conselheira MELISANDRA DA FONSECA MAIA.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 27 de junho de 2024.

PAULO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS
Relatora

DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: NELSON AZEVEDO DOS SANTOS, ALEXANDRE MEDEIROS CARIA e SARAH LIMA CATUNDA.

ACÓRDÃO Nº 029/2024 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 24 de junho de 2024

Recurso nº 043/2023 – CARF-M (A. I. I. nº 202100004081)

Recorrente: **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Relator: Conselheiro **ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISSQN. IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS. INOCORRÊNCIA DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO. NÃO CONFIRMADA OFENSA AO ARTIGO 16, III, DO DECRETO Nº 681/1991. DESCRIÇÃO SUFICIENTE DOS FATOS GERADORES E DAS NORMAS TRIBUTÁRIAS INFRINGIDAS. CESSÃO DE DIREITO DE USO DE MARCAS E SINAIS DE PROPAGANDA. SERVIÇOS PREVISTOS NO SUBITEM 3.02 DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. NATUREZA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRECEDENTES DO STF. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se integralmente** o **Auto de Infração e Intimação nº 202100004081**, de 17 de dezembro de 2021, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 24 de junho de 2024.

RENATO AGUIAR DIAS
Presidente, em exercício

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Relator

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: IVANA DA FONSECA CAMINHA, MANUEL ZUMAETA ROMERO, ERIVALDO LOPES DO VALE e ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA.

EDITAL Nº 003/2024 – PRIMEIRA CÂMARA/CARF-M

CONSIDERANDO que restaram improficuos os meios referidos nos incisos I a IV, do Artigo 13, da Lei nº 3.008/2023 (Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário do Município de Manaus), ensejando a necessidade de intimação para julgamento por Edital, nos termos do inciso V e do § 1º, do Artigo 13, do mesmo diploma legal:

Fica intimado, com base na legislação municipal vigente, o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer às **08:00 horas** do dia **08 de julho de 2024**, no Plenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M, situado à Av. Japurá nº 488 – 3º Andar – Sala 302 – Centro, onde será julgado o Recurso especificado:

RECURSO Nº 098/2023 – CARF-M

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S. A.**

Processo Fiscal nº **2018.11209.12628.0.008969**

Auto de Infração e Intimação nº **20185000009**

Autos de **Recurso de Ofício**

Relator: Conselheiro **RENATO AGUIAR DIAS**

Fica também a Interessada, desde já, notificada de que, se o julgamento não for realizado na data aprazada, o Recurso será julgado em Sessão subsequente.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, em Manaus, 03 de julho de 2024.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente/Primeira Câmara Julgadora



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 205/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 17 e 28 do Decreto Municipal nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que atribui aos gestores competência para proceder à respectiva designação do sub encarregado e dos encarregados setoriais,

CONSIDERANDO as recomendações objeto da Comunicação Interna nº 062/2024-GSEC/SEMAD, de 28-06-2024, e o que mais consta da instrução do Proc. SIGED 2024.16330.16332.0.000899,

RESOLVE:

I – ALTERAR, a contar de 1º-07-2024, a composição da equipe designada para o exercício da função de Sub Encarregados de Dados junto ao Sistema de Proteção de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, instituída inicialmente pela Portaria nº 349/2023-SEMAD, DOM, ed. nº 5.644, de 07-08-2023, alterada pela Portaria nº 035/2024-SEMAD, DOM, ed. nº 5.754, de 26-01-2024, declarando dispensados os servidores a seguir.

NOME	Função
CLAUDIA SERIQUE E SILVA	Titular
PRISCILA AGUIAR COSTA	Suplente
AIME ZARDEC MARTINS MONTECONRADO	Titular
JOICE LIADNE NONATO BRAGA	Suplente

II – DESIGNAR os servidores abaixo identificados para exercerem, a contar de 1º-07-2024, a função de que trata o item precedente, na forma prevista no Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Públicos.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
JAKELINE SERUDO SAMPAIO	129.798-8 B	Titular
AMILCAR DE OLIVEIRA MEDEIROS	071.771-1 C	Suplente
JEÂNIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	065.349-7 A	Titular
JULIANA MOTA BRITO	120.952-3 F	Suplente
ALINE FERREIRA PEREIRA	127.841-0 A	Titular
NEILA SOUZA DA SILVA	066.728-5 B	Suplente

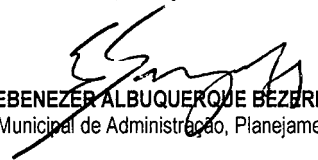
III – CONSOLIDAR, na forma abaixo, a composição da equipe de que trata esta Portaria, ratificando-se o exercício das respectivas funções.

NOME	MATRICULA	Função
PAULA REGINA PONTES MELITA	080.386-3 C	Titular
NEILA SOUZA DA SILVA	066.728-5 B	Suplente
ALINE FERREIRA PEREIRA	127.841-0 A	Titular
ELIOMAR LIMA TANANTA	077.942-3 C	Suplente

NOME	MATRICULA	Função
JAKELINE SERUDO SAMPAIO	129.798-8 B	Titular
AMILCAR DE OLIVEIRA MEDEIROS	071.771-1 C	Suplente
JEÂNIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	065.349-7 A	Titular
JULIANA MOTA BRITO	120.952-3 F	Suplente

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de julho de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 206/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no inc. II do art. 72 da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal) c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0148/2024-GS/SEMEF, de 29-01-2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 56.06.2024-ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 3742/2024-SEMED/GS, de 14-06-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 28-06-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2024.18000.19116.0.006010 (vol. 1), resolve:

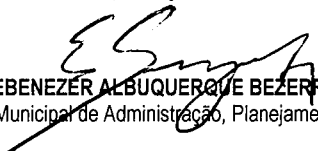
I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar das correspondentes datas, a cessão dos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, modificando-se, na forma abaixo, o ônus financeiro da movimentação funcional, anteriormente promovida, na forma da Portaria nº 226/2023-SEMAD, publicada no DOM nº 5.590, de 22-05-2023.

Nome	Cargo	Matrícula	Período/Ônus Financeiro
LUIZ FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	Técnico Municipal/Assistente de Administração	121.437-3 A	1º-02-2024 a 30/04/2024, com ônus para o órgão de destino, e 1º-05-2024 a 31-01-2025, com ônus para ambos os órgãos
ZUGMAR DA SILVA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	103.102-3 A	03-02-2024 A 30-04-2024, com ônus para o órgão de destino, e 1º/05/2024 A 02/02/2025, com ônus para ambos os órgãos

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário encargo correspondentes aos auxílios transporte e alimentação, consoante o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e o art. 6º, inc. II, da Lei Municipal nº 2.859, 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de julho de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 207/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no inc. II do art. 72 da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal) c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0368/2024-GS/SEMEF, de 19-02-2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 55.06.2024-ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 3732/2024-SEMED/GS, de 14-06-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 28-06-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2024.18000.19116.0.006237 (vol. 1), **resolve**:

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar das correspondentes datas, a cessão dos servidores abaixo nominados, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, modificando-se, na forma abaixo, o ônus financeiro das movimentações funcionais, anteriormente promovidas, na forma das Portarias adiante identificadas.

Nome	Cargo	Matrícula	Período/Ônus Financeiro	Ato Anterior
ELYN FORTES SIH	Técnico Municipal/ Assistente de Administração	121.866-2 C	1º/03/2024 a 30/04/2024, com ônus para o órgão de destino, e 1º/05/2024 a 28/02/2025, com ônus para ambos os órgãos	Portaria nº 221/2023-SEMED, publicada no DOM 5588 de 18/05/2023
SAULO MOREIRA MEDEIROS		121.118-8 D		Portaria nº 223/2023-SEMED, publicada no DOM 5588 de 18/05/2023
MART HA BRIT O DE SOUZA		121.946-4 B	11/03/2024 a 30/04/2024, com ônus para o órgão de destino, e 1º/05/2024 a 10/03/2025, com ônus para ambos os órgãos	Portaria nº 224/2023-SEMED, publicada no DOM 5590 de 22/05/2023

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário encargos correspondentes aos auxílios transporte e alimentação, consoante o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e o art. 6º, inc. II, da Lei Municipal nº 2.859, 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de julho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 208/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 e 53 da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2030/2024-SEMAD, de 18-04-2024, subscrito pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 1541/2024-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 17-06-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho datado de 26-06-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo nº 2024.01637.01412.0.003668 (Sigid) (vol. I), **resolve**

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-04-2024, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora **DANIELLA GUSMAO DE OLIVEIRA**, AS-Assistente em Administração, matrícula 122.927-3 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, movimentação funcional anteriormente promovida, na forma da Portaria nº 164/2023-SEMAD, publicada no DOM nº 5.567, de 17-04-2023.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário encargos correspondentes aos auxílios transporte e alimentação, consoante o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e o art. 6º, inc. II, da Lei Municipal nº 2.859, 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de julho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 209/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52 e 53, ambos da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0292/2024-DAF/GDP/AGEMAN, de 16-05-2024, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – Ageman;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 1508/2024-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 13-06-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho datado de 27-06-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.004577, **resolve**

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 189/2024-Semad, publicada no Diário Oficial do Município – DOM ed. nº 5.849, de 19-06-2024, que declarou prorrogada, nos períodos de 1º-01-2024 a 31-05-2024, com ônus para o órgão de destino, e de 1º-06-2024 a 31-12-2024, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora **DIANE KELLY MARINHO PEIXOTO**, AS-Auxiliar Administrativo, matrícula 082.021-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**.

II – DECLARAR PRORROGADA, nos períodos de **1º-01-2024 a 30-06-2024**, com ônus para o órgão de destino, e de **1º-07-2024 a 31-12-2024**, com ônus para ambos órgãos, a cessão da servidora **DIANE KELLY MARINHO PEIXOTO**, AS-Auxiliar Administrativo, matrícula 082.021-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 111/2023-SEMAD, publicada no DOM ed. nº 5.548, p. 05-06, de 17-03-2023, alterada pela Portaria nº 436/2023-SEMAD, publicada no DOM ed. nº 5.707, p. 30, de 16-11-2023.

III - VINCULAR ao órgão cessionário, no período da cessão com ônus para ambos os órgãos, os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 6º, da Lei nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de julho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 210/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0315/2024 – GAB/CGM, subscrito pelo Controlador Geral do Município;

CONSIDERANDO o Parecer nº 030/2024 – ASTEC/M/SEMEF, que opina pela possibilidade de deferimento ao pleito;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em conformidade com o Ofício nº 1347/2024 – GS/SEMEF, de 18-06-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conformidade com o Despacho de 24-06-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo nº 2024.11209.15441.0.027124 (Sigid) (vol. I), **resolve**

PRORROGAR, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03-07-2024, com ônus para o órgão de destino, a cessão das servidoras abaixo identificadas, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF** para a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 344/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.643, de 04-08-2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARIA ERNESTINA DA SILVA RAMOS	Assistente Técnico Fazendário	011.421-9 A
NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA	Auxiliar Fazendário	061.181-6 B

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de julho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 211/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 068/2024-GEPEs/DAF/CM, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Ofício nº 647/2024 – GEPEs/DAF/SEMSEG, de 10-06-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 28-06-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2024.90000.90004.0.015353 (Sigid) (vol. I), **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-07-2024, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **MANOEL SALES DE SÁ**, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula 014.329-4 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** para a **CASA MILITAR**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 331/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.635, de 25-07-2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de julho de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 212/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 070/2024-GEPEs/DAF/CM, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Ofício nº 647/2024 – GEPEs/DAF/SEMSEG, de 10-06-2024;

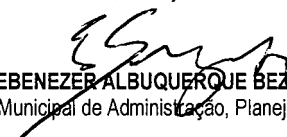
CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 28-06-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2024.90000.90004.0.015350 (Sigid) (vol. I), **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º-08-2024, *com ênus para o órgão de destino*, a cessão do servidor **EDIVALDO MARTINS ALVES**, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula 063.487-5 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** para a **CASA MILITAR**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 329/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.635, de 25-07-2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de julho de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 213/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 069/2024-GEPES/DAF/CM, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Ofício nº 647/2024 – GEPES/DAF/SEMSEG, de 10-06-2024;

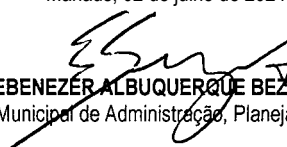
CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 28-06-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2024.90000.90004.0.015348 (Sigid) (vol. I), **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º-08-2024, *com ênus para o órgão de destino*, a cessão do servidor **ARMANDO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA**, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula 064.426-9 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** para a **CASA MILITAR**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 332/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.635, de 25-07-2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 214/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação objeto da Comunicação Interna nº 049/2024-DGFP/DSGP/Semad, de 01-07-2024;

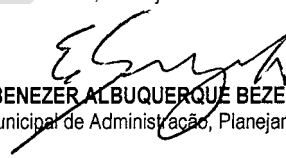
CONSIDERANDO as recomendações consolidadas na Comunicação Interna nº 282/2024 – DIRH/DSGP/Semad, de 1º-07-2024, e o que mais consta do Doc. SIGED nº 2024.16330.16349.9.025618,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **THELMA QUEIROZ DA FONSECA**, Técnico Municipal II – Digitador, matrícula 079.907-6 A, responda cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de **10-06-2024 a 20-07-2024**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **SOCORRO GORETH ASSIS GUEDES**, matrícula 010.523-6 E, afastada por motivo de férias regulares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1813/2024-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os fiscais representantes da Administração para Fiscalização, Acompanhamento e Atesto referente aos Contratos, Ocupações e Devoluções dos imóveis para o funcionamento das unidades de ensino da Divisão Distrital da Zona Rural – DDZ RURAL de que se utiliza a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

FISCAIS DO CONTRATO

Pedro Coupé Nogueira Marques – Matrícula 124.883-9 A
Kelly Regina França de Souza – Matrícula 104.537-7 A/B
Marinete Gomes da Costa – Matrícula 116.371-0 A/D
Nayra Melyssa Campos de Castro Silva – Matrícula 089.908-9 B
Yuri Chrystine Pinto Siqueira Rolo – Matrícula 095.863-8 C/D
Mara Rúbia Pereira de Paula Wanderley – Matrícula 063.616-9 A
Lucy Christiane de Souza Hossaine do Nascimento – Matrícula 115.506-7 B/E

SUPLENTE

Agnes Roberta Oliveira das Neves Santos – Matrícula 104.697-7 A
Kelly Sandra Gomes Xavier – Matrícula 109.547-1 A
Andreza Costa de Souza – Matrícula 086.321-1 D

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes estabelecidas;
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados nesta Portaria, para fins de atesto nos documentos;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/01/2024, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1941/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

RESOLVE

I – DESIGNAR os fiscais representantes da Administração para Fiscalização, Acompanhamento e Atesto referente aos Contratos, Ocupações e Devoluções dos imóveis para o funcionamento das unidades administrativas de que se utiliza a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

FISCALIS DO CONTRATO

Pedro Coupé Nogueira Marques – Matrícula 124.883-9 A
Marinete Gomes da Costa – Matrícula 116.371-0 A/D
Nayra Melyssa Campos de Castro Silva – Matrícula 089.908-9 B
Kelly Regina França de Souza – Matrícula 104.537-7 A/B
Kelly Sandra Gomes Xavier – Matrícula 109.547-1 A
Andreza Costa de Souza – Matrícula 086.321-1 D
Agnes Roberta Oliveira das Neves Santos – Matrícula 104.697-7 A

SUPLENTE

Yuri Chrystine Pinto Siqueira Rolo – Matrícula 095.863-8 C/D
Lucy Christiane de Souza Hossaine do Nascimento – Matrícula 115.506-7 B/E
Mara Rúbia Pereira de Paula Wanderley – Matrícula 063.616-9 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes estabelecidas;
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados nesta Portaria, para fins de atesto nos documentos;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/01/2024, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1948/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência expressos no artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, e pelos demais normativos aplicáveis junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;

CONSIDERANDO a necessidade de processar e julgar o Edital de Chamamento Público XXX / 2024, com vistas aos credenciamentos da Organização da Sociedade Civil - OSC nos termos do Art. 2º, I da Lei 13.019/2014, interessadas em firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão, sob a presidência do primeiro, com os servidores listados abaixo para processar e julgar o Edital de Chamamento Público objetivando o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, instituídas no município de Manaus/Am, visando futuras celebrações de parcerias por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, em regime de mútua cooperação para implementar programas ou projetos de finalidades educacionais de interesse público e recíproco;

ORD.	NOME/DEPARTAMENTO/DIVISÃO	FUNÇÃO
1	André Oliveira da Soledade Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Presidente
2	Suely Ribeiro Coelho Chaves Departamento de Planejamento	Secretária
3	Enice Rodrigues Alves de Alencar Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Membro
4	Renatta Darc de Salles Brandão Serra Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Membro
5	Aylin Cynthia de Carvalho Lopes Assessoria Jurídica	Membro
6	Marcello Fontenele de Oliveira Subsecretaria de Gestão Educacional	Membro
7	Viviane Dilma Figueiredo Pereira Lucilene Cruz de Andrade Macedo Elis Regina de Souza Nascimento Departamento de Gestão Educacional	Membros
8	Thamires Leão Correa Martins Gerência de Educação Especial	Membro
9	Danielle Freitas Cruz Gerência de Lotação	Membro
10	Claudia Cristina Auzier da Costa e Silva Centro Municipal de Escolarização do Adulto e da Pessoa Idosa	Membro

II - Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados;

III - Os prazos de cumprimento dos trabalhos relativos ao objeto desta Comissão encerram-se com a homologação do credenciamento publicado no Diário Oficial do Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de junho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2027/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, o inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que determina a IN nº 05/2017, c/c os art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 120/2024-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO as Portarias, devidamente publicadas, nº 1059/2024-SEMED/GS, no DOM 5830, de 21.05.2024 e nº 1907/2024-SEMED/GS, no DOM 5855, de 27.06.2024, neste ato.

II – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 019/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 07.025.586/0001-98, que tem por objeto a prestação de serviço de apoio as atividades administrativas e operacionais para Complexo Municipal de Educação Especial - CMEE, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5813, de 25.04.2024, na forma abaixo descrita.

SERVIDORES
GESTOR DO CONTRATO Amanda Macanoni de Moraes – Matrícula nº 097.676-8 C
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; e • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8 A Janei Souza de Araújo – Matrícula nº 119.291-4A
SUPLENTE Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula nº 117.834-2A
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Priscilla Mara de Almeida – Matrícula nº 115.424-9 A Giselle Lazaro Aguiar – Matrícula nº 121.632-5A
SUPLENTE Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6 A
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO: • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

III – DETERMINAR que todos os documentos sejam assinados por no mínimo 03 (três) fiscais designados neste ato, e que se

houver impedimentos por parte de qualquer um deles, seja substituído por um suplente.

IV – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de julho de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2023 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa COLIMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, publicado em 13/05/2024 – Edição 5824, página 24, constante no Processo nº 2023.18000.19985.0.006459.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação contratual de aproximadamente 27,05% do seu valor original, em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada sob o número MTE AM000563/2023, de 28 de dezembro de 2023, referente à prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Zona Leste 1 (Lote 3), conforme Requerimento da empresa, Parecer Jurídico nº 167.04.2024 – ASSJUR/SEMED, Parecer n. 007/20224 – COESP/PGM e Despacho/PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2023.18000.19985.0.006443.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa na quantia de R\$2.763.781,92 (dois milhões e setecentos e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), ficando o valor total do contrato repactuado na quantia de R\$ 12.980.053,92 (doze milhões e novecentos e oitenta mil e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE:

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação contratual, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada sob o número MTE AM000563/2023, de 28 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2024, passando o valor mensal de R\$ 851.356,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 1.081.671,16 (um milhão e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), com aumento de R\$ 230.315,16 (duzentos e trinta mil e trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) ao mês, correspondente a aproximadamente 27,05% (vinte e sete virgula cinco por cento), referente à prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Zona Leste 1 (Lote 3), conforme Requerimento da empresa, Parecer Jurídico

nº 167.04.2024 – ASSJUR/SEMED, Parecer n. 007/20224 – COESP/PGM e Despacho/PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2023.18000.19985.0.006443.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa na quantia de R\$ 1.151.575,80 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato a R\$ 11.367.847,80 (onze milhões e trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). O valor do contrato para 12 (doze) meses com a repactuação será de R\$ 12.980.053,92 (doze milhões e novecentos e oitenta mil e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Manaus, 02 de julho de 2024.

DULCINEA ESTER PAIREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 045/2023 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa COLIMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, publicado em 13/05/2024 – Edição 5824, página 25, constante no Processo nº 2023.18000.19985.0.006468.

ONDE SE LÊ:

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação contratual de aproximadamente 24,86% do seu valor original, em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada sob o número MTE AM000563/2023, de 28 de dezembro de 2023, referente à prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Unidades Administrativas (Lote 8), conforme Requerimento da empresa, Parecer Jurídico nº 174.04.2024 – ASSJUR/SEMED, Parecer n. 006/20224 - COESP/PGM e Despacho/PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2023.18000.19985.0.006468.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa na quantia de R\$1.041.840,48 (um milhão e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), ficando o valor total do contrato repactuado na quantia de R\$5.232.900,48 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos).

LEIA-SE:

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação contratual, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada sob o número TEM AM000563/2023, de 28 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2024, passando o valor mensal de R\$ 349.255,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 436.075,04 (quatrocentos e trinta e seis mil, setenta e cinco reais e quatro centavos), com aumento de R\$ 86.820,04 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e quatro centavos) ao mês, correspondente a aproximadamente 24,86% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento), referente à prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Unidades Administrativas (Lote 8), conforme Requerimento da empresa, Parecer Jurídico nº 174.04.2024 – ASSJUR/SEMED, Parecer n. 006/20224 - COESP/PGM e Despacho/PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2023.18000.19985.0.006468.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa na quantia de R\$ 434.100,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cem reais e vinte

centavos), passando o valor do contrato a R\$ 4.625.160,20 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e vinte centavos). O valor do contrato para 12 (doze) meses com a repactuação será de R\$ 5.232.900,48 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos).

Manaus, 27 de junho de 2024.

DULCINEA ESTER PAIREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 072/CME/2024
APROVADA EM 06.06.2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007;

CONSIDERANDO o Processo n. 072/CME/2024, que trata da proposta do novo Calendário Escolar da Educação Infantil 2024, considerando o que dispõe a Resolução n. 187/CME/2022, em seu artigo 30, acerca do registro de desenvolvimento da criança da Educação Infantil, a ser realizado semestralmente;

CONSIDERANDO o Parecer n. 072/CME/2024 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 06.06.2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários Escolares da Educação Infantil 2024 das Zonas: Urbana, Rural Rodoviária, Rural Ribeirinha Rio Amazonas e Rural Ribeirinha Rio Negro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 13 de junho de 2024.

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

EDUCAÇÃO INFANTIL
ZONA URBANA - RURAL RODOVIÁRIA - RURAL RIBEIRINHA (RIO AMAZONAS)

- **Férias Anuais:** 02 a 31/01/2024 (30 dias)
- **Início do Ano Escolar:** 01/02/2024
- **Jornada Pedagógica:** 01 e 02/02/2024
- **Início do Ano Letivo:** 06/02/2024
- **Recesso do Carnaval:** 12 a 14/02/2024
- **Feriados:** 01/01; 13/02; 29/03; 21/04; 01 e 30/05; 05 e 07/09; 12, 15, 24 e 28/10; 02, 15 e 20/11; 08 e 25/12/2024.

- **Recesso Escolar:** 24/06 a 03/07/2024 e 26 a 30/12/2024 (15 dias).
- **Planejamentos:** 05/02; 22/03; 06/05; 18/06; 13/08; 25/09 e 11/11/2024 (7 dias).
- **Preenchimento de Relatório do Desenvolvimento Integral da Criança:** 18 e 19/07; 20 e 23/12/2024.
- **Término do Ano Letivo:** 19/12/2024
- **Término do Ano Escolar:** 24/12/2024

TOTAL DE DIAS/HORAS ANUAIS: 1º Semestre (100 dias / 400 horas)
e 2º Semestre (100 dias / 400 horas) = 200 dias / 800 horas.

**EDUCAÇÃO INFANTIL
ZONA RURAL RIBEIRINHA (RIO NEGRO)**

- **Início do Ano Escolar:** 02/01/2024
- **Jornada Pedagógica:** 02 e 05/01/2024
- **Início do Ano Letivo:** 10/01/2024
- **Recesso do Carnaval:** 12 a 14/02/2024
- **Feriados:** 01/01; 13/02; 29/03; 21/04; 01 e 30/05; 05 e 07/09; 12, 15, 24 e 28/10; 02, 15 e 20/11; 08 e 25/12/2024.
- **Recesso Escolar:** 14 a 28/11/2024 (15 dias).
- **Planejamentos:** 08 e 09/01; 22/02; 01/04; 11/05; 22/06; 31/07 e 11/09/2024 (8 dias).
- **Sábados Letivos e Trabalhados:** 03 e 24/02; 09 e 23/03; 13 e 27/04; 11 e 25/05; 08 e 22/06; 13 e 27/07 e 10/08/2024.
- **Compensação:** 25/10 a 13/11/2024 (13 dias).
- **Preenchimento de Relatório do Desenvolvimento Integral da Criança:** 29 e 31/05; 21 e 22/10/2024;
- **Término do Ano Letivo:** 18/10/2024
- **Término do Ano Escolar:** 23/10/2024
- **Férias Anuais:** 29/11 a 28/12/2024 (30 dias)

TOTAL DE DIAS/HORAS ANUAIS: 1º Semestre (100 dias / 400 horas)
e 2º Semestre (100 dias / 400 horas) = 200 dias / 800 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 118/2024-SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971, bem como o Dec. Nº 1.412, de 19 de dezembro de 2011 no seu Art. 7º, inciso II.

RESOLVE:

I - ALTERAR, a escala de férias do exercício de 2023/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, objeto da Portaria nº 330/2023 - SEMASC, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOM, nº 5709, de 21 de novembro de 2023, especificadamente:

MATRÍCULA	NOME	MÊS	PARA MÊS	VINCULO
097.953-8 B	MARIA DE NAZARE SERRAO DO ORIENTE	SETEMBRO	AGOSTO	E

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.


DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**

PORTARIA Nº 008/2024 - FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de serviço, conforme processo n. 2024.15848.16548.0.000451, referente à contratação de empresa especializada, por meio de Inexigibilidade, para a realização do curso Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações, com a inscrição de 11 (onze) servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima/ SEMMASCLIMA, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, a ser realizado pela empresa Informações Expressas de Licitações Ltda.:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO
Anieri de Matos Araújo	128.088-0 A	Fiscal
Luana Maria Santos Gonçalves	134.238-0 E	Fiscal
Elizabeth Lopes da Silva Reis	121.223-0 C	Fiscal

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 02 de julho de 2024.


Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

OLÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a LMC nº 001/2024 sob o processo nº 2024.15848.15875.0.000090, que autoriza a atividade Complexo habitacional e similares, com a finalidade de Viabilidade para Implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar em um terreno com área total de 11.548,72m² e área de implantação de 11.528,03m². Com validade de 12 meses, localizada na Avenida José Augusto Loureiro, S/N, Lote 4B – Chácara das Nascentes – Ponta Negra - Manaus/AM.

PG/2794

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 192 / 2024 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelo servidor Francisco Ribeiro de Miranda,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matricula	Nome	A contar
068.654-9C	FRANCISCO RIBEIRO DE MIRANDA	01.07.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 2 de julho de 2024.

JOALISSON SALES MOTA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 019/2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 5797, página 33, do dia 03.04.2024.

Manaus, 02 de julho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 079/2023 - SEMINF, celebrado em 14.06.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONCA-X ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 14.808.665/0001-30.

3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-C12DC-836CD-4E529.

4.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 26, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000358-SIGED.

5.VALOR: R\$ 9.918.385,90 (nove milhões novecentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE01057 de 14.06.2024 no valor de R\$ 13.137,77 (treze mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

7.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 130/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 14 de junho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **FRANCISCO RIBEIRO DE MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº 068.654-9C.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. VIGÊNCIA: a contar de 01.07.2024.

Manaus, 2 de julho de 2024.

JOALISSON SALES MOTA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

(*) ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SEMHAF – PMM

1. DATA, LOCAL E HORA

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de 2024, às 10:00 horas, na sede do Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 200, São Geraldo, CEP 69053-258, inscrita no CNPJ sob nº 51.217.833/0001-40, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento e Julgamento do Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 024/2023-GAB/SEMhaf de 07/12/2023 e alterada pela Portaria nº 012/2024-GAB/SEMhaf de 08/05/2024, composta pelos servidores: Sr Altevir de Jesus Costa (Presidente), Sr Michelle Rodrigues Souza Maciel (vice-presidente), Srª Geiza Castilho dos Santos (Membro), para proceder ao julgamento das propostas/credenciamento, objeto do presente edital.

2. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foi recebida unicamente a proposta da empresa ELITE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.782.693/0001-23.

3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Em sessão pregressa, ocorrida em 10.06.2024, o Presidente suspendeu a sessão pública para análise técnica dos documentos. Na presente data, procedeu-se à análise da documentação apresentada nos seguintes termos:

3.1. QUANTO À HABILITAÇÃO

A empresa ELITE ENGENHARIA LTDA foi declarada juridicamente HABILITADA, nos termos do item 8.1 do edital, posto que atendeu aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

3.2. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Conforme item 9.1. do edital, considerando os documentos comprobatórios apresentados, tem-se o seguinte quadro demonstrativo de pontuação:

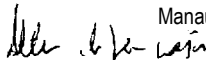
QUADRO DE PONTUAÇÃO					
EMPRESA	1 – Execução de UH de Interesse Social	2 – Quando ao Tempo de Registro no Conselho de classe (CREA)	3 – Comprovação Financeira	4 – Certidão de Acervo Técnico – CAT contendo natureza, descrição dos serviços, quantitativos e outras características do projeto e da obra	5 – Nível de Qualificação no PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H)
ELITE	4	5	0	5	5
					TOTAL
					19

3.3. DO RESULTADO

Por todo o exposto, declara-se a empresa ELITE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.782.693/0001-23, CREDENCIADA no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SEMHAF – PMM.

É o resultado.

Manaus, 24 de junho de 2024.


Altevir de Jesus Costa
Presidente da Comissão


Michelle Rodrigues Souza Maciel
Vice - Presidente da Comissão


Geiza Castilho dos Santos
Membro da Comissão

(*) Republicação por haver sido veiculado com incorreção no DOM nº 5853, de 25 de junho de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº106/2024/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do 3º Termo Aditivo de Contrato nº 023/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa AGC ENGENHARIA LTDA.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- INSTITUIR a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do 3º Termo Aditivo de Contrato nº023/2022, referente os Serviços de Elaboração e/ou Adequação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo de Projetos Executivos de Obras Cíveis, Planos e Estudos nas Áreas de Infraestrutura, Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB Processo Administrativo nº 2024/00796/00824/0/000146-SIGED.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Marcileia Santos da Costa	118.659-0B
Fiscais do Contrato:	
Margareth do Socorro Oliveira Reis	114.336-0A
Rhary Fortes Sir	129.910-7A
Mário Daniel Conceição de Carvalho	106.845-8D
Suplente:	
Adelon Murari Pinto Lima	141.544-1A

III - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 24/05/2024

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente
IMPLURB

PORTARIA Nº 107/2024 – GPRES/IMPLURB

DESIGNA os membros para compor o Comitê Gestor de Redução de Riscos de Desastres.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o teor do Acordo de Adesão nº 020/2024, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de Periferias, e a Prefeitura Municipal de Manaus/AM;

CONSIDERANDO que o objeto do referido Acordo de Adesão é o acompanhamento, pelo Município, do trabalho de elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, a ser realizado pela União em parceria com Grupos de Pesquisa/Laboratórios de Universidade Públicas no âmbito de Acordo de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.915, de 28 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus na Edição nº 5856, Ano XXV, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 026/2024 – GS/SEMEF, e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.01848.0.028623 (SIGED),

RESOLVE:

I - DESIGNAR os seguintes representantes abaixo, titulares e suplentes, para compor o Comitê Gestor de Redução de Risco de Desastres – CGRRD, no âmbito do Município de Manaus, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR.

Gabinete do Prefeito	
Titular:	Jerry Araújo Vale
Suplente:	Cleuson Silva de Lima
Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB	
Titular:	Cláudio dos Santos Belém
Suplente:	Maria Aparecida Froz
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF	
Titular:	Paulo Henrique Martins Filho
Suplente:	Michelle Rodrigues de Souza Maciel
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC	
Titular:	Maria Neila Sardenha Siqueira
Suplente:	Jander da Silva Guerreiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF	
Titular:	Charles Hudson Cabral Moraes
Suplente:	Luana Viana Fink
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG	
Titular:	Renato Silva Martins
Suplente:	Antônia Josilene Andreola de Paula
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Titular:	Jocilene Galúcio Barros
Suplente:	Graziela Andrade das Neves
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMAS	
Titular:	Cleber Mota Damasceno
Suplente:	Marlon da Silva Ferreira
Universidade Federal do Amazonas (UFAM) – Grupos de Pesquisa “Geografia Física da Amazônia” e “Hidrossistema e o Homem na Amazônia”	
Titular:	Rogério Ribeiro Marinho
Suplente:	Naziano Filizola Pantoja Junior

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
IMPLURB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024–CML/PM, constante do Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000637–SIGED;

CONSIDERANDO o teor da Ata de julgamento das propostas de preços apresentadas pela Comissão Municipal de Licitação–CML;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final exarado pela Diretoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – DJCML/PM, com manifestação favorável quanto à regularidade do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2024–CML/PM, com a devida classificação da empresa **K R G TEIXEIRA LTDA**, cujo resultado de julgamento foi devidamente adjudicado eletronicamente no sistema pela Pregoeira do Certame;

CONSIDERANDO o Parecer nº 054/2024 – PROJUR/IMPLURB, que opinou favorável pela homologação do certame, em conformidade com o Relatório Final da DJCML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – CML/PM, que tem por objeto a locação de veículos tipo Hatch para atender as necessidades das atividades relativas à fiscalização de obras e posturas, vistorias, serviços administrativos, entre outros da sede do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, no qual a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.091.842/0001-88, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) para o objeto licitado.

II - DETERMINAR à Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor constante na proposta vencedora.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho no Diário Oficial do Município – DOM.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB - Manaus, 02 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 690/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 533/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.90000.90004.0.010085, em 18/04/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **NARCISIO DOS SANTOS CARDOSO**, no cargo de Técnico Municipal II – Guarda Municipal A-13, matrícula nº 007.973-1 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, com os proventos mensais de R\$ 3.258,15 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, de 07/07/2022, c/c a Lei nº 3.285, de 11/03/2024.	R\$ 3.258,15
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.258,15

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 691/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 530/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.20000.20015.0.000670, em 13/06/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ARTHUR MAURILLO TORRES FILHO**, no cargo de Analista Municipal II – Engenharia Civil A-13, matrícula nº 006.697-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com os proventos mensais de R\$ 12.505,35 (doze mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, 07/07/2022, c/c a Lei nº 3.285, de 11/03/2024.	R\$ 11.855,35
CC1 Incorp. L.590/630	Lei nº 590, de 13 de março de 2001, alterada pela Lei nº 630/01.	R\$ 650,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 12.505,35

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 692/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 23 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 528/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

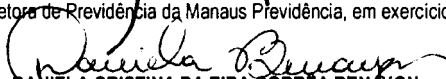
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19328.0.006605, em 06/03/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 23.04.2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ADRIANA TRIGUEIRO ZACARIAS**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 2-B, matrícula nº 105.402-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.033,83 (dois mil e trinta e três reais e oitenta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 3.082,66
Total		R\$ 3.082,66
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.297,37
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.297,37
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.754/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 2.033,83
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.033,83

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 693/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 22 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 532/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

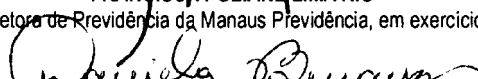
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.008955, em 01/04/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 22/05/2024, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **CIMARA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 1-A, matrícula nº 094.148-4 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.500,40 (dois mil e quinhentos reais e quarenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 2.538,82
Total		R\$ 2.538,82
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.500,40
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.500,40
Proventos Integrais		R\$ 2.500,40
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.500,40
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.500,40

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 694/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 531/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

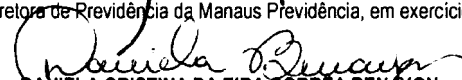
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.001116, em 05/02/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ARTEMISA MORAES DA MOTA**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral I-05, matrícula nº 086.043-3 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 10.658,44 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 11.814,15
Total		R\$ 11.814,15
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 10.658,44
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 10.658,44
Valor do Provento Apurado		R\$ 10.658,44
Valor Total dos Proventos		R\$ 10.658,44

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 695/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 534/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

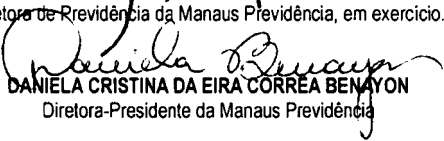
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002449, em 12/03/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ANTONIO CARLOS ALVES SARUBI**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica D-12, matrícula nº 065.439-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 4.448,66 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 4.448,66
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.448,66

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 696/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 23 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 535/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

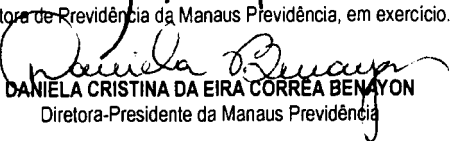
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.004019, em 02/05/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 23.05.2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANNE MICHELLE OLIVEIRA SILVA**, no cargo de Cirurgião-Dentista Geral F-3, matrícula nº 126.027-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.446,07 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 10.490,63
Total		R\$ 10.490,63
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 9.821,58
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 9.821,58
Proventos Proporcionais	Na fração de 3.842/10.950, multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, §3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 3.446,07
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.446,07
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.446,07

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 697/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 537/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

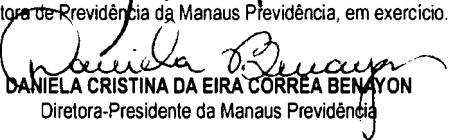
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19332.0.001073, em 10/01/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **TERESA CRISTINA ABREU DA SILVA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-G, matrícula nº 084.676-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.557,30 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 4.557,30
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.557,30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 698/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 29 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 540/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

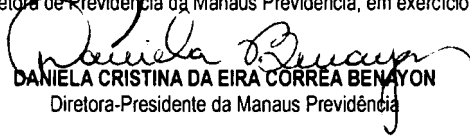
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19320.0.012033, em 03/05/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 29/05/2024, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§1º, segunda parte, 5º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **JOSE AUGUSTO DE FREITAS PRAZERES**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-E, matrícula nº 081.282-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 4.295,69 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 4.295,69
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.295,69

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 699/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 539/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

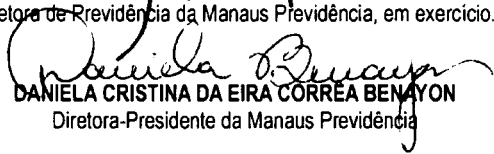
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19340.0.002876, em 30/01/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **CELIA DA SILVA GARCIA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-G, matrícula nº 064.557-5 A do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R\$ 4.557,30 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 4.557,30
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.557,30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 701/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 538/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

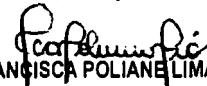
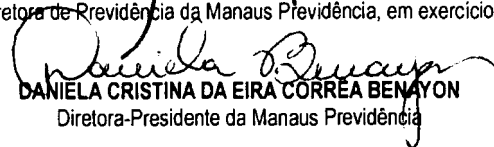
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.006071, em 01/03/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **RAIMUNDA NONATA ANDRADE DA SILVA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-F, matrícula nº 103.028-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.635,90 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 2.925,15
Total		R\$ 2.925,15
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.635,90
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.635,90
Proventos Integrais		R\$ 2.635,90
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.635,90
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.635,90

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 702/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 536/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

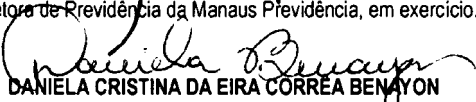
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.003202, em 08/04/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANA LUCIA AMORIM DA SILVA**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar em Saúde Bucal C-8, matrícula nº 089.564-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.725,71 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 3.725,71
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.725,71

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 703/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 504/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 470/2024-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000775, em 18/06/2024, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 05-12-2023, a PORTARIA CONJUNTA N.º 954/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 05 de dezembro de 2023, Edição 5719, página 36, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **CELSON COSTA DE ALMEIDA**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível 34,

matrícula nº 008.524-3 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R\$ 37.941,46 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.990, de 22.12.2022.	R\$ 20.380,46
VPNI Inc. Prod. Fisc.	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 17.561,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 37.941,46

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 704/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 546/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

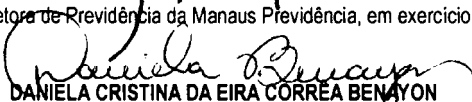
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.005227, em 07/06/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EJANDRE LUNIERES DE SANTIAGO**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Ginecologista-Obstetra II-10, matrícula nº 065.492-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 13.570,70 (treze mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 13.570,70
Valor Total dos Proventos		R\$ 13.570,70

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 705/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 542/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

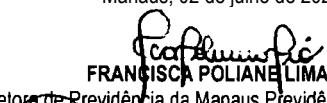
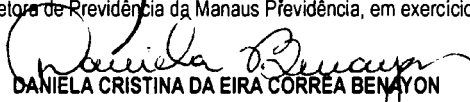
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19336.0.006991, em 11/03/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LUCI DE SOUZA CARVALHO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 9-C, matrícula nº 073.573-6 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 5.345,63 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 5.345,63
Valor Total dos Proventos		R\$ 5.345,63

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 709/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 347/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 24/06/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 135/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 02/07/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001240.1.00651/24-2, emitida em 18/05/2024, pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.004854, **resolvem**:

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001240.1.00651/24-2, emitida em 18/05/2024, pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, em favor de **MIRTES DOS SANTOS FERREIRA**, CPF nº 406.473.582-04, AS-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, matrícula nº 108.668-5 A, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

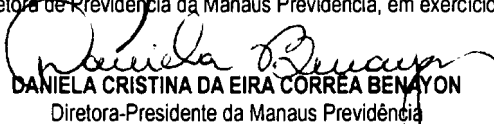
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI	AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	10/07/1991 a 01/03/2000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01/12/2000 a 06/11/2005

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **4953 dias**, correspondendo a **13 anos, 06 meses e 28 dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 710/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 353/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 27/06/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 134/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 02/07/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022020.1.00323/19-7, emitida em 05/10/2019, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.18000.19332.0.012889, **resolvem**:

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022020.1.00323/19-7, emitida em 05/10/2019, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, em favor de **SHEYLA CRISTINA GIRAO CRUZ**, CPF nº 417.285.992-53, PEDAGOGO, matrícula nº 065.885-5 B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
S M DA S ALENCAR & CIA LTDA	PROFESSORA	01/08/1990 a 30/01/1992
COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS DA AMAZONIA	TELEFONISTA	24/04/1995 a 17/02/1998

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **1574 dias**, correspondendo a **04 anos, 03 meses e 24 dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 711/2024 – GP/MANAUSS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUSS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 352/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 27/06/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 133/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 02/07/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 28001040.1.00237/24-0, emitida em 02/06/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.90000.90004.0.015187, resolvem:

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o Tempo de Contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 28001040.1.00237/24-0, emitida em 02/06/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em favor de FRANCISCO CARLOS ARAUJO DA SILVA, CPF nº 202.548.652-91, Técnico Municipal II – Guarda Municipal, matrícula nº 064.436-6 C, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG, conforme segue:

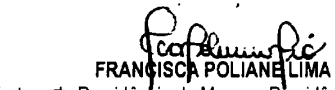
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
WAGNER LTDA	AUX DE PRODUÇÃO	04/10/1982 a 04/11/1985
PER. CONTR. CNIS 2	-	01/10/1986 a 31/12/1986
PER. CONTR. CNIS 3	-	01/02/1987 a 28/02/1987
PER. CONTR. CNIS 4	-	01/04/1987 a 30/06/1990

II – ESTABELECEr que o tempo de contribuição averbado perfaz 2431 dias, correspondendo a 06 anos, 08 meses e 01 dia.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 712/2024-GP/MANAUSS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

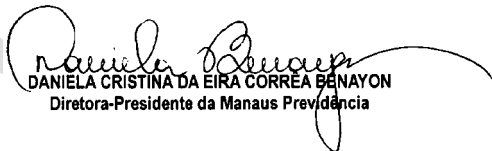
A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUSS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº 2024.17848.17869.9.017030, resolve:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO ALDER DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 000.351-4 A, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Tecnologia da Informação, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 30.09.2024 a 09.10.2024, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular DENNISON SILVA LEITE, afastado em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUSS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 03 de julho de 2024.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MANAUSS ESPORTE

PORTARIA N.º 040/2024-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUSS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do 4º (quarto) termo aditivo ao Termo de Contrato nº 010/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da FUNDAÇÃO MANAUSS ESPORTE – FME e a empresa ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Shakespeare J.G. de Oliveira Freitas	118.416-4D
Fiscais do Contrato:	
Luis Eurides dos Santos	142.602-8A
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B
Paulo José Israel Júnior	137.143-6B
Suplente:	
Paulo Robson Costa Lima	139.864-4B
Aline Priscila da Rocha	140.401-6B

II – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria tem seus efeitos retroagidos a contar do dia 29 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus-AM, 03 de julho de 2024.

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor Presidente da Fundação Manaus Esporte- FME

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº 0146/2024 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Palco modular, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Palco modular, medindo 1,80 x 16 x 12m, através da Ata de Registro de Preços nº 0095/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 020/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados pela MANAUSCULT.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho 2024.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

PORTARIA Nº 0147/2024 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Piso modular, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Piso modular, em chapa de alumínio em chapa de alumínio, através da Ata de Registro de Preços nº 0003/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho 2024.

JENDER DE MELO LOBATODiretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT**PORTARIA Nº 0148/2024 – MANAUSCULT**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Gradil e Tapume, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Gradil e Tapume, incluindo a montagem, desmontagem e transporte de materiais, através da Ata de Registro de Preços nº 0084/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão Presencial 030/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat: 080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de julho 2024.

JENDER DE MELO LOBATODiretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT**PORTARIA Nº 0149/2024 – MANAUSCULT**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Piso para proteção gramados, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Piso para proteção gramados, em polipropileno de alto impacto, através da Ata de Registro de Preços nº 0083/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão Presencial 026/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender às demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat: 080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de julho 2024.

JENDER DE MELO LOBATODiretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT**PORTARIA Nº 0150/2024 – MANAUSCULT**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 07.06.2024.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Container, devido à existência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 139/2023 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Container, Tipo: 3, 4, 5, 6, 7, 8, incluindo instalação e desinstalação, através da Ata de Registro de Preços n.º 0092/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 017/2022 - CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7K (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat: 080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Luciana da Cunha Freire – Mat: 139.342-1B (Membro)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho 2024.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 135/2023, cuja celebração ocorreu em 21/06/2024.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 135/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de **23.06.2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Palco modulado, medindo 1,80 x 16 x 12m, através da Ata de Registro de Preços n.º 0095/2022-

DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 020/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados pela Manauscult, conforme Termo de Referência de 19/06/2024.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de **23.06.2024 à 22.12.2024**

5. DO VALOR: O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 1.137.400,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico n.º 149/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 21/06/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo n.º 2024.23000.23037.0.0.016737.

Manaus, 21 de junho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 136/2023, cuja celebração ocorreu em 21/06/2024.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 136/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de **23.06.2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Piso modular, em chapa de alumínio em chapa de alumínio, através da Ata de Registro de Preços n.º 0003/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 024/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta MANAUSCULT, conforme Termo de Referência de 19/06/2024.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de **23.06.2024 à 22.12.2024**

5. DO VALOR: O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico n.º 150/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 21/06/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo n.º 2024.23000.23037.0.0.016739.

Manaus, 21 de junho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 137/2023, cuja celebração ocorreu em 21/06/2024.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 137/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual

valor, a contar de **23.06.2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Gradil e Tapume, incluindo a montagem, desmontagem e transporte de materiais, através da Ata de Registro de Preços nº 0084/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 030/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência de 19/06/2024.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de **23.06.2024 à 22.12.2024**

5. DO VALOR: O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 1.800.540,00 (Um milhão, oitocentos mil, quinhentos e quarenta reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 151/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 21/06/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2024.23000.23037.0.0.016769.

Manaus, 21 de junho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 138/2023, cuja celebração ocorreu em 21/06/2024.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **ECOART SOLUÇÕES LTDA**.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 138/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de **23.06.2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Piso para proteção gramados, em polipropileno de alto impacto, através da Ata de Registro de Preços nº 0083/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 026/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender às demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência de 19/06/2024.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de **23.06.2024 à 22.12.2024**

5. DO VALOR: O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 1.702.000,00 (Um milhão, setecentos e dois mil reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 152/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 21/06/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2024.23000.23037.0.0.016770.

Manaus, 21 de junho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 139/2023, cuja celebração ocorreu em 21/06/2024.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA**.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 139/2023 por mais 06 (seis) meses, e de igual valor, a contar de **23.06.2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Container, Tipo: 3, 4, 5, 6, 7, 8, incluindo instalação e desinstalação, através da Ata de Registro de Preços nº 0092/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 017/2022 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender as demandas dos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência de 19/06/2024.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 06 (seis) meses a contar de **23.06.2024 à 22.12.2024**

5. DO VALOR: O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 7.853.300,00 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, e trezentos reais)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Jurídico nº 153/2024, da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, (PROJUR), datado de 21/06/2024, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo nº 2024.23000.23037.0.0.016663.

Manaus, 21 de junho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 – MANAUSCULT

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 0133/2024-MANAUSCULT de 21 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5851, torna público o resultado final da avaliação das propostas apresentadas e dos recursos interpostos face o Chamamento Público nº 005/2024 – **MANAUSCULT**, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de maio de 2024, edição nº 5834, que tem como objeto “concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a apresentação dos Bois Bumbás de Manaus no 66º Festival Folclórico em 2024”, conforme tabela abaixo:

RECURSOS INTERPOSTOS		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	RESULTADO
28/06/2024	LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS - LIGFM	DEFERIDO
01/07/2024	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL BOI BUMBA CORRE CAMPO	DEFERIDO
01/07/2024	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE	DEFERIDO
01/07/2024	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS	DEFERIDO
HABILITADOS		
PROPONENTE		NOTA
LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS - LIGFM		9,5
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA EDUCANDENSE BOI BUMBÁ GARANHÃO		9,0
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE		8,5
ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL BOI BUMBA CORRE CAMPO		7,0
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS		6,5

As atas físicas de avaliação dos recursos apresentados encontram-se disponíveis aos seus representantes legais, na Sede da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult, situada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, Manaus/AM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

SANDERSON MAGALHÃES DOLZANE

Presidente

Matricula nº 121.656-2C

CYBHELE DOURADO DE ANDRADE FILGUEIRAS

Membro

Matricula nº 139.051-1A

FRANCISCO COSTA DE SOUZA

Presidente

Matricula nº 080.527-0B

ANDREIA FERREIRA DE VASCONCELOS ALEGRIA

Membro

Matricula nº 137.415-0A

GISELY ABTÍOL DE OLIVEIRA BARBOSA

Membro

Matricula nº 125.627-0C

ROSALVA ARAUJO TEIXEIRA

Membro

Matricula nº 080.104-6C

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o teor do Processo Administrativo nº nº 2024.23000.23037.0.013620;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na habilitação das propostas que satisfazem o interesse público e atenderam aos requisitos legais e previstos no Edital nº 005/2024;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou qualquer recurso pendente ao referido processo administrativo e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 0133/2024-MANAUSCULT de 21 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5851, torna público o resultado final da avaliação das propostas apresentadas e dos recursos interpostos face o Chamamento Público nº 005/2024 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de maio de 2024, edição nº 5834, que tem como objeto “concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a apresentação dos Bois Bumbás de Manaus no 66º Festival Folclórico em 2024”, analisou as propostas e recursos que atenderam aos requisitos do Edital;

CONSIDERANDO o resultado final da Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO que após a análise criteriosa das propostas pela Comissão de Seleção e recursos apresentados, foram selecionadas o total de 05 (cinco) propostas, cujos proponentes estão aptos a celebrar o Termo de Colaboração com esta Fundação.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 005/2024 – MANAUSCULT, contemplando o total de 05 (cinco) proponentes conforme designado abaixo:

PROPOSTAS SELECIONADAS	
PROponente	NOTA
LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE MANAUS - LIGFM	9,5
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA EDUCANDENSE BOI BUMBÁ GARANHÃO	9,0
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE	8,5
ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA CULTURAL BOI BUMBÁ CORRE CAMPO	7,0
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL BOI BUMBÁ GALANTE DE MANAUS	6,5

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação dos proponentes para a assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

III - À Diretoria de Administração e Finanças-DAF, para as providências cabíveis.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município - DOM.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE NOVA DATA**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2024-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.003090 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Limite para recebimento das Propostas: dia 05/07/2024 às 09h45.
Data e Horário: 05/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.gov.br.

Manaus, 03 de julho de 2024.

JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO

Presidente da Subcomissão de Educação da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2024-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.003224 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de Ferramentas e Utensílios (Facão, Enxada, Cavadeira Articulada e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, participantes de Registros de Preços.

Data e Horário: 05/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaos.am.gov.br.

Manaus, 03 de julho de 2024.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme despacho desta Presidência, dos seguintes Pregões Eletrônicos:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2024 - CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003720 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Farmacológico (Espironolactona, Gliclazida, Budesonida e outros) para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003580 – SEMSA)

OBJETO: Eventual aquisição de Material Químico-Cirúrgico (Algodão, Atadura de Crepom, Cateter Nasal Tipo Óculos e outros) para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003079 – SEMSA)

OBJETO: Eventual aquisição de Material Odontológico (Alginato Tipo 1, Agulha Descartável Gengival, Barreira para Seringa Triplice e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@manaos.am.gov.br.

Manaus, 03 de julho de 2024.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde



Prefeitura de
Manaus



COLETA AGENDADA DE GRANDES OBJETOS

DESCARTE LEGAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS



Agende via whatsapp de segunda a sexta-feira das 8h às 16h nos números: (92) 98415-9563/ 98459-5618.



Informe todos os seus dados

Nome, endereço, telefone, descrição do objeto, foto do objeto e mapa localizador do endereço.



Data agendada – A Semulsp vai responder para você informando o dia da coleta.



Deixe tudo pronto – No dia agendado, os objetos deverão estar disponíveis para recolhimento na calçada. * As equipe não podem adentrar os domicílios.



Não colocar os objetos na rua antes da data agendada.



Assine o termo de liberação dos objetos

SEMULSP

Secretaria Municipal de Limpeza Pública



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de

Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

RENATO ARAÚJO MOTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MICHAEL SERAFIM PASSOS

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO

Secretário Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELIATAN BOTELHO CORREA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com